



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boa Nova

1

Quinta-feira • 24 de Março de 2022 • Ano • Nº 2744

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boa Nova publica:

- **Edital de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço nº 007/2022 - Processo Administrativo 045/2022** - Objeto: Aquisição de Material Permanente, equipamentos, móveis, eletroeletrônicos para as necessidades dos diversos setores das Secretarias do Município.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

Regida pela Lei nº 10.024/2019 com aplicação subsidiária Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

Dados do Edital

24 de Março de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/SRP/2022.

Órgão (s) Participante (s):

Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transporte e Obras, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:

045/2022

II – DATA LIMITE PARA O ENVIO DE PROPOSTAS:

07/04/2022 – 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico: www.bnc.org.br

III – DATA PARA INICIO DA DISPUTA:

07/04/2022 – 10h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico: www.bnc.org.br

IV – LOCAL:

Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

V – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Material Permanente, equipamentos, móveis, eletroeletrônicos para as necessidades dos diversos setores das Secretarias do Município, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Edital e neste Termo de Referência.

VI – PRAZOS:

Disponibilização do objeto: O fornecimento do objeto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data da solicitação pela Secretaria.

Validade da ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da respectiva Ata.

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal/fatura e respectiva conferência.

VIII – LOCAL DE ENTREGA:

A entrega deverá ser efetuada pela empresa vencedora do certame no Município de Boa Nova em local e data previamente especificados pela secretaria solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

IX – ANEXOS:

ANEXO 01 -TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO; ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO; ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA LICITANTE VENCEDOR; ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS; ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR; ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP; ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE; ANEXO 10 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; ANEXO 11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO; ANEXO 12 – DECRETO 089/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA ATRAVÉS DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 001/2022, de 06 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidas as propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.2 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- 1.3 Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012;
- 1.4 Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013;
- 1.5 Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- 1.6 Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018;
- 1.7 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 1.8 Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
- 1.9 Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- 1.10 Decreto Municipal nº 056/2020 de 23 de Abril de 2020 e
- 1.11 Aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Boa Nova/BA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. É vedada à participação direta na presente licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação ou ainda em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja suspensa de licitar ou contratar no âmbito do Município de Boa Nova-Bahia e/ou declarada inidônea por qualquer Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, na data da licitação e;
- f) Que estejam enquadradas no contexto dos dispositivos dos parágrafos 1º a 4º; incisos I a III, do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Empresa que tiver promovido qualquer tipo de dano ao município, que se comprove com parecer jurídico ou laudo técnico ou mesmo notificação, mesmo que seja mora no prazo.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto à **Bolsa Nacional de Compras** no portal (www.bnc.org.br), onde o licitante terá todas as informações para se cadastrar e receber seu **Login e senha de acesso**.

4.7. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/19.

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento no sistema Bolsa Nacional de Compras, informar no campo próprio da ficha técnica de cadastro da Licitante, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a", com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8.1. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras pelos telefones: (41) 3557-2301 e 3668-9738, Whatsapp (41) 9 9136-7677 ou através do e-mail contato@bnc.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.11.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.11.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.11.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.11.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances

5.11.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.11.7. Quando os valores referenciais estiverem estabelecidos no Termo de Referência, as propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário de cada item), podendo ser desclassificadas a critério do pregoeiro.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço POR ITEM**.

5.13.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.13.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

5.13.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.13.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

5.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:

5.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

DO ENCERRAMENTO DOS LANCES:

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. Após o encerramento dos lances, automaticamente o sistema informará qual licitante foi a arrematadora dos itens, a partir daí a licitante vencedora deverá enviar a proposta de preço realinhada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

para o e-mail licitaboanova@gmail.com, e anexar na plataforma eletrônica bnc (documentos complementares pós disputa), em até 02 (duas) horas após o término do Certame.

5.24. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima (Item 5.23) estabelecido poderá resultar na inabilitação da empresa arrematadora pelo pregoeiro, que dará continuidade ao certame convocando via sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras às demais licitantes por ordem de classificação.

5.25. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.29. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.30. Posteriormente, os documentos de habilitação como: Declarações, atestados e outros que não sejam possível analisar a sua autenticidade em sites oficiais, deverão ser entregues em originais ou em cópias autenticadas por cartório ou pelos membros da comissão de licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preço corrigida, para o Setor de Licitações e contratos localizado na Avenida Nossa Senhora da Boa Nova, nº 07, Centro, CEP – 45.250-000, Boa Nova - Bahia, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor De Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Nova, o número do telefone, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. O licitante deverá informar no sistema os valores para cada ITEM, afim de participar da fase de Disputa. Caso arremate o Lote, deverá encaminhar para a prefeitura na forma impressa a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, cataloga (se houver), sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.23, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Lance POR ITEM**.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE SERÃO EMPREGADOS

8.1. Todos os produtos e serviços que compõe o objeto licitado, deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins de execução, comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), ANVISA, INEMA e outros conforme a legislação vigente para cada produto.

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

8.2. Os produtos/serviços deverão ter o prazo mínimo de garantia de 3 (três) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante, devendo todos os itens ser de boa qualidade e de acordo com o as exigências descritas neste edital. Será admitida validade inferior apenas para os produtos/serviços que pela natureza, possuam validade distinta, fixada conforme norma específica.

8.3. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos/serviços licitados.

8.4. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.

8.5. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os tipos de produtos, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e peso líquido e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.

8.6. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do produto com as normas constantes da especificação.

8.7. A Secretaria Solicitante poderá submeter à análise, em laboratório por ela credenciado, do objeto entregue pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital. A adjudicação por **menor preço POR ITEM**.

9.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 8.2., o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

9.3.1. A Licitante vencedora deverá observar os prazos estipulados no art. 5.23, para que o Pregoeiro possa dá prosseguimento a fase de habilitação.

Atendimento ao disposto Lei Complementar nº 123/2006

9.4. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

9.4.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.4.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.4.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.5. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.8. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.11. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.12. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

9.13. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.13.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços por itens ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.13.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.13.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.13.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de vinte até vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.13.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

9.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.17. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.21. No final da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.4.1. Assim que a O Pregoeiro Habilitar a empresa arrematadora do pregão, o sistema eletrônico habilitará o campo para que as proponentes interessadas manifestem eletronicamente o seu recurso. Esta fase é aberta e fechada automaticamente pelo sistema eletrônico do pregão, ficando aberta por 15 minutos.

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. As Impugnações e/ou Recursos deverão seguir da seguinte maneira:

a) A licitante deverá inserir as impugnações e/ou recursos em campo específico no sistema eletrônico da plataforma bnc.org.br;

b) Em seguida as impugnações e/ou Recursos deverão ser enviados em duas vias originais e de igual teor para a prefeitura municipal aos cuidados do Setor de Licitações localizado na Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP – 45.250-000, Boa Nova – Bahia, para que possa ser protocolado pelo setor competente. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões e a assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia para o e-mail: licitaboanova@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

I. advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

III. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

IV. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

VI. Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

VII. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

VIII. Caso o licitante ou a empresa Contratada venha a incidir em ilícito administrativo nas hipóteses legais, serão aplicadas os procedimentos e sanções previstas na Lei Federal 8.666 nos termos do **Decreto Municipal nº 089/2018 (Anexo 013)**, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

14.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 01 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

15.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

15.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

15.4. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

15.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

15.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

15.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **Prefeitura Municipal de Boa Nova** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Administração Pública poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

16.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.10. Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Poções-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08h00min às 12h00min**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Boa Nova/BA, para melhores esclarecimentos.

16.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.16. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

16.17. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Boa Nova - BA, 24 de Março de 2022.

Marisnaldo da Rocha Silva
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Edital por não infringir às disposições pertinentes à legislação que rege à matéria.

Boa Nova - BA, 24 de Março de 2022.

Setor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 SRP

ANEXO1

TERMO DE REFERÊNCIA

O Pregoeiro e equipe de apoio desta Prefeitura Municipal, após autuar sob o nº **045/2022**, o processo Administrativo, referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2022 SRP**, autorizado pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **Adonias da Rocha Pires de Almeida**, solicitando a contratação/aquisição descrita na Planilha abaixo (Planilha Descritiva e Estimada), vem através deste **Termo de Referência**, criar condições favoráveis para executar tal contratação.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Material Permanente, equipamentos, móveis, eletroeletrônicos para as necessidades dos diversos setores das Secretarias do Município**, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Edital e neste Termo de Referência.

1.2. Justificativa para realização da despesa

I. A aquisição deste objeto justifica-se para atender as demandas do planejamento geral, constituído de bens/serviços destinados às atividades institucionais e seus objetivos.

II. Foi feito um levantamento em vários setores e constatou-se a necessidade da aquisição deste objeto, para que possam preencher as lacunas existentes e em outros casos a substituição de outros, já desgastados pela ação do tempo, e que se não forem preenchidas prejudicarão a continuidade dos serviços prestados por cada setor.

III. Desta forma à eventual aquisição de material permanente, equipamento, móveis, utensílio, eletroeletrônico, para atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços, se faz necessário evitando assim a paralisação dos serviços que possam causar prejuízos de ordem econômico e administrativo para a Gestão Pública.

IV. Assistência às secretarias deste Município, na manutenção de equipamentos, conserto, atualização, substituição, upgrade e demais necessidades apresentadas pelos profissionais que detêm a assistência e usuários desses equipamentos, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DE DEMANDA. Poderá ser utilizada como premiações ou doações, previamente acompanhados de sua motivação pela secretaria solicitante.

V. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados. O fato é amplamente difundido na Doutrina, onde se cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema:

“A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.”

VI. Desta forma a **Futura e Eventual aquisição de Material Permanente, equipamentos, móveis, eletroeletrônicos para as necessidades dos diversos setores das Secretarias do Município de Boa Nova**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

através do Sistema de Registro de Preço, se faz necessário evitando assim a paralisação dos serviços que possam causar prejuízos de ordem econômico e administrativo para a Gestão Pública.

1.3. Justificativa para enquadramento como bens/serviços comuns

I. O objeto deste instrumento pode ser considerado como serviços comuns, pois, apresentam padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente no Termo de Referência e com especificações usuais praticadas no mercado, nos termos do Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e do §1º do Art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

II. A classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

III. Registre-se que as especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.

IV. A licitação pertinente, dessa forma, será realizada por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço**, execução indireta, sob regime de preço unitário.

1.4. Justificativa para a contratação por Item.

I. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, em item, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

II. Dessa forma, os itens foram agrupados separadamente por terem seus destinos de execução/entrega em várias localidades, proporcionando uma melhor logística no deslocamento dos licitantes vencedores, que poderão optar onde melhor serão empregados os seus serviços, cuja execução desta forma trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços de forma global.

III. Em virtude dos diferentes CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, que as preponentes estão inseridas, haja vista que muitas têm atividades econômicas bem específicas, e que o agrupamento total destes itens, poderia se tornar uma barreira impeditiva para que muitas empresas pudessem participar do certame.

IV. Portanto, certamente esta forma de contratação trará preços mais vantajosos para a Administração.

1.5. Justificativa dos elementos técnicos exigidos.

I. Os elementos técnicos descritos neste termo de referência e seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

II. A contratação de empresa para fornecimento do objeto se faz necessário, ao Município de Boa Nova para manutenção desta administração, a fim de cumprirmos com os trabalhos designados a este Setor.

III. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

site da BNC e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. Especificação Detalhada, Quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
001	ATABAQUE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, CASCO FABRICADO EM RIPAS DE PINUS E PEROBA, AJUSTADAS E COLADAS UMA A UMA, DEVIDO A CURVATURA DAS RIPAS MOLDADAS RESULTA EM UM INSTRUMENTO, FERRAGENS E BOCA FABRICADOS DE METAL. AJUSTE E AFINAÇÃO POR TARRAXAS (PARAFUSOS E PORCAS METÁLICAS) E CINTAS DE METAL EM SUA VOLTA, NO CASCO. JÁ VÊM COM COURO, (PELE). JOGO COMPOSTO DE 3 PEÇAS.1- ATABAQUE DE 1,20 MT. (DIÂMETRO 38 CM); 1 - ATABAQUE DE 1,00 MT. (DIÂMETRO 37 CM); 1 - ATABAQUE DE 0,80 CM. (DIÂMETRO 30 CM);	UND	03
002	AGOGÔ MÉDIO CROMADO, COM BAQUETA. MEDIDAS: 29 CM X 17 CM X 7 CM; MATERIAL: AÇO/ALUMÍNIO; PESO APROXIMADO: 282 G	UND	03
003	AMPLIFICADOR DE POTENCIA, 4 OHMS, POTENCIA TOTAL EM 4OHMS 1700WRMS, ALTURA FÍSICA DE 2 R, DISSIPACÃO: TÚNEL DISSIPADOR COM TURBO VENTILAÇÃO. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-3DB) EM 4W: 20HZ A 37 KHZ DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL + RUÍDO (THD + N): NA POTÊNCIA MÁXIMA / 4W = 5%. A -0,7DB DA POTÊNCIA MÁXIMA / 4W = 1% A -3DB DA POTÊNCIA MÁXIMA: EM 4W = < 0,08% DE 20 HZ A 1 KHZ / < 0,15% DE 20 HZ A 20 KHZ SLEW RATE: 16V/MICROSSEGUNDO FATOR DE AMORTECIMENTO (DAMPING FACTOR): 3800 (50HZ EM 8W) SENSIBILIDADE DE ENTRADA (POTÊNCIA MÁXIMA EM 4W) COM CHAVE SELETORA PARA +10DB: 2,47 V RMS. OU +4DB: 1,23 V RMS OU 0DB: 0,775 V RMS IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20 KW BALANCEADA / 10KW DESBALANCEADA FILTRO SUBSÔNICO DE 18 HZ NA ENTRADA DO AUDIOAMPLIFICADOR DE POTÊNCIA CIRCUITO DE ENTRADA SUPORTA NÍVEIS DE ATÉ +20 DBV RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 90 DBR (SEM PONDERAÇÃO) CROSSTALK: - 65 DB (SEM PONDERAÇÃO)	UND	01
004	ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMINIO COM QUATRO PONTEIRAS, DESCRIÇÕES ESPECIFICAS: ANDADOR FIXO ARTICULADO EM ALUMINIO, REGULAVEL NA ALTURA, PUNHADEIRA EM BORRACHA OU ESPUMA RECOBERTA, COM QUATRO (4) PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES	UND	20
005	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR COM 04 CANAIS, QUE POSSUI CAPACIDADE SIMULTÂNEA NO TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA COM VÁRIAS POSSIBILIDADES DE TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS.	UND	06
006	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO) AJUSTE ANALÓGICO, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANGUITO E PÊRA EM PVC; VÁLVULA DE EFLAÇÃO; MANÔMETRO; APROVADO PELO INMETRO.	UND	200
007	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL, MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 90 ÚLTIMOS RESULTADOS COM DATA E HORA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, PRECISÃO DA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL: + / - 3 MMHG (MEDIÇÕES DAS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA) E DA TAXA DE PULSO: + / - 5% (MEDIÇÃO DA PULSAÇÃO), INFLAGEM AUTOMÁTICA, DESINFLAGEM AUTOMÁTICA, MEDIÇÃO AUTOMÁTICA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO, COM BRAÇADEIRA DE BRAÇO TAMANHO 22CMM A 36 CM . INCLUINDO PILHAS PARA ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E ESTOJO/BOLSA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	UND	20
008	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO, DE MESA, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MODELO: PLENO, DESIGN: MODERNO E VERSÁTIL, VOLUME DE RECEPÇÃO: 03 VOLUMES DE CAMPAINHAS, TECLA MUDO, FLASH E REDISCAR. SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM. PESO APROX. DO PRODUTO: 415 G. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 13,7 X 9 X 18,7 CM. DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 14 X 9 X 19,3 CM. GARANTIA: 03 MESES.	UND	16
009	APARELHO TELEFONICO SEM FIO DIGITAL DECT 6.0 - CHAMADAS NÍTIDAS COM ALCANCE DE ATÉ 300 METROS	UND	30
010	APARELHO TELEFÔNICO SMARTPHONE LED, FLASH P/ CÂMERA FRONTAL, CÂMERA TRASEIRA DUPLA 12 MP, FRONTAL 5 MP. CONETIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, TIPO USB, DUAL CHIP, VELOCIDADE: 1.3 GHZ OU MAIOR RECURSOS	UND	05
011	APARELHO TENS/FES, APLICAÇÃO MÉDIA FREQUÊNCIA, 3 CORRENTES, 6 ESTÍMULOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPORIZADOR ELETRÔNICO REGRESSIVO VARIÁVEL 1-60', COMPONENTES 4 CANAIS INDEPENDENTES, FES 3 MODOS ESTIMULAÇÃO, OUTROS COMPONENTES CONTROLE SUBIDA, DESCIDA, SUSTENTAÇÃO E REPOUSO	UND	05
012	APARELHO ULTRASSONOGRAFIA, FREQUÊNCIA EMISSÃO 1 E 3 MHZ, VOLTAGEM 110/ 220 V, APLICAÇÃO MODO OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIMER,	UND	02

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

	TECLADO DE TOQUE, VISOR NUMÉRICO DIGITAL, COMPONENTES TRANSDUTOR DE ENTRADA DE 7CM², USO TRATAMENTO FISIOTERÁPICO E ESTÉTICO		
013	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE PAREDE, TIPO FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NIVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	UND	10
014	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE PAREDE, TIPO FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NIVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	UND	05
015	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE PAREDE, TIPO FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 24.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NIVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	UND	05
016	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE PAREDE, TIPO FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 30.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NIVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	UND	12
017	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE PAREDE, TIPO FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NIVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	UND	27
018	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTAS A/Z, 35 ESCANINHOS, COM MAÇANETA, COM OPÇÕES DE CHAPA EM 26/24/22 OU 20, POSSUI DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135 GRAUS.	UND	06
019	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO, COR CINZA, 2 PORTAS C/ CHAVE. ALTURA: 1,82 CM; LARGURA: 80 CM; PROFUNDIDADE: 42 CM. ESTRUTURA EM MDF 6 MM, BORDA EM PVC 1 MM, DOBRADIÇA EM AÇO, PUXADOR EM MATERIAL CROMADO, PÉS METALICOS	UND	20
020	ARMÁRIO DE PAREDE, PARA COZINHA, 06 PORTAS COM DOBRADIÇAS, SEM FECHADURAS, 06 PUXADORES, COM PRATELEIRAS, ESTRUTURA EM PAINÉIS DE MADEIRA AGLOMERADA ALTA DENSIDADE, ESPESSURA DOS PAINÉIS APROXIMADAMENTE 12MM; REVESTIMENTO EXTERNO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR PADRAO DA UNIDADE, ACABAMENTO INTERNO EM PINTURA DE TINTA SINTETICA NA COR PADRAO DA UNIDADE.	UND	02
021	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS - 1,60 X 0,75 X 0,40	UND	10
022	ARMÁRIO EM AÇO; DIMENSÕES/PRATELEITAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/04; CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 50 KG.	UND	07
023	ARMÁRIO VITRINE; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO; NUMERO DE PORTAS: 02 PORTAS.	UND	10
024	ARMÁRIO, ALTO, TIPO ESTANTE, EQUIPADO COM 02 PORTAS BAIXAS COM ALTURA APROXIMADA EM 740 MM E 03 PRATELEIRAS, SENDO 01 NA PARTE INFERIOR E 02 NA PARTE SUPERIOR, DE ALTURA REGULÁVEL SUSTENTADAS POR PINOS EM AÇO. DIMENSÃO: 800 X 500 X 2100 MM (L X P X A). CONFECIONADO EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, COM TAMPO SUPERIOR COM A ESPESSURA DE 25 MM SOBREPONDO AS PORTAS, REVESTIDO TOTALMENTE NAS FACES INTERNA E EXTERNA COM MELAMÍNICO BP MÁLAGA; ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PLANO DE PVC COM APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO. BASE EM AÇO TUBULAR COM NO MÍNIMO 20 X 50 MM PINTADO EM EPÓXI PÓ, COM SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE NÍVEL. A ESTRUTURA METÁLICA DA BASE DEVERÁ TER TODAS AS JUNÇÕES EM SOLDAS PELO SISTEMA MIG; TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZACAO; APLICADA PINTURA EPÓXI EM PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. DOBRADIÇAS CONFECIONADAS EM ZAMAK INJETADO COM ABERTURA MÍNIMA 110º E REGULAGEM MILIMÉTRICA PARA AJUSTE DE FRESTAS E ALINHAMENTO DAS PORTAS COM DISPOSITIVO DE PRESSIONAMENTO PARA MANTER AS PORTAS FECHADAS. FECHADURA COM SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE CREMONA INTEIRIÇA, COM HASTES E GANCHO, EM LIGA DE METAL, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS. DOIS PUXADORES TIPO ALÇA, METÁLICOS, ACABAMENTO EM	UND	03

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

	CROMO, VERTICALMENTE NA PARTE SUPERIOR DO ARMÁRIO O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17 E NORMA ABNT VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS EM CONFORMIDADE COM A NR17, COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDO ERGONOMIA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.961 (COMPLETO COM CAPA, ANEXOS, CERTIFICADO DO IBAMA, CERTIFICADO FLORESTAL (FSC) E CARTA DE REVENDA), DEVENDO CONSTAR NO CERTIFICADO AS REFERÊNCIAS OU CÓDIGOS DOS PRODUTOS COTADOS. GARANTIA DE 5 ANOS.		
025	ARMÁRIO, BAIXO, FECHADO, COM 01 PRATELEIRA, EQUIPADO COM 02 PORTAS NA MESMA ALTURA DO ARMÁRIO, 01 PRATELEIRA DE ALTURA REGULÁVEL, SUSTENTADAS POR PINOS DE AÇO, MEDINDO 800 X 500 X 740 MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA (MDP) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, COM TAMPO SUPERIOR COM A ESPESSURA DE 25 MM SOBREPONDO AS PORTAS, REVESTIDO TOTALMENTE NAS FACES INTERNA E EXTERNA COM MELAMINICO BP NA COR ARGILA; ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PLANO DE PVC COM APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS EMBUTIDAS NA BASE COM REGULAGEM NA PARTE INTERNA DO ARMÁRIO, DISPENSANDO ASSIM A NECESSIDADE DE INCLINAÇÃO DO MESMO PARA QUE SEJAM AJUSTADAS. DOBRADIÇAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK INJETADO COM ABERTURA MÍNIMA 110º E REGULAGEM MILIMETRICA PARA AJUSTE DE FRESTAS E ALINHAMENTO DAS PORTAS COM DISPOSITIVO DE PRESSIONAMENTO PARA MANTER AS PORTAS FECHADAS. FECHADURA, EM LIGA DE METAL, COM 02 CHAVES DOBRAVEIS. DOIS PUXADORES T	UND	05
026	ARMARIO, EM ACO, COM 02 PORTAS, COM ABERTURA MINIMA DE 90º, DOTADAS DE 02 REFORCOS, CONFECCIONADOS EM CHAPA Nº 26, COM 04 PRATELEIRAS, DIMENSOES 900 X 400 X 1700 MM (LXPXA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTANEO, COMANDO POR MACANETA, DOBRADICA COM TRAVA E FECHADURA COM 02 CHAVES. PINTURA ELETROSTATICA, NA COR CINZA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, CONFORME NBR 8096 VIGENTE. PARAFUSOS DE MONTAGEM ZINCADOS, COM PORCAS E ARRUELAS, SEM DEIXAR PONTAS EXPOSTAS. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNTNBR ISSO 4628-3:2015, ABNTNBR 8094:1983 - 1200 HORAS, ABNTNBR 8095:2015 - 360 HORAS, ABNTNBR 8096:1983 - 10 CICLOS (240 HORAS), ABNTNBR 9209:1986, ABNTNBR 10443:2008, ABNTNBR 10545:2014, ABNTNBR 11003:2010, ABNTNBR 14847:2002, ABNTNBR 14951:2003, ABNTNBR 15156:2015, ABNTNBR 15158:2016, ABNTNBR 15185:2004, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:2010, ASTM D 3359:2017, ASTM D 3363:2011, ASTM D 7091:2013, CERTIFICADOS: NR 17.	UND	56
027	ARMARIO, MEDIO, FECHADO, EQUIPADO COM 02 PORTAS DA MESMA ALTURA DO ARMARIO E 03 PRATELEIRAS DE ALTURA REGULAVEL SUSTENTADAS POR PINOS EM ACO. DIMENSAO: 800 X 500 X 1100 MM (L X P X A). CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MINIMA DE 18 MM, COM TAMPO SUPERIOR COM A ESPESSURA DE 25 MM SOBREPONDO AS PORTAS, REVESTIDO TOTALMENTE NAS FACES INTERNA E EXTERNA COM MELAMINICO BP ARGILA; ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PLANO DE PVC COM APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO. BASE EM ACO TUBULAR COM NO MINIMO 20 X 50 MM PINTADO EM EPOXI-PO, COM SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE NIVEL. A ESTRUTURA METALICA DA BASE DEVERA TER TODAS AS JUNCOES EM SOLDAS PELO SISTEMA MIG; TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZACAO; APLICADA PINTURA EPOXI EM PO PELO PROCESSO DE DEPOSICAO ELETROSTATICA COM POLIMERIZACAO EM ESTUFA. DOBRADICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK INJETADO COM ABERTURA MINIMA 110º E REGULAGEM MILIMETRICA PARA AJUSTE DE FRESTAS E ALINHAMENTO DAS PORTAS COM DISPOSITIVO DE PRESSIONAMENTO PARA MANTER AS PORTAS FECHADAS. FECHADURA COM SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVES DE CREMONA INTEIRICA, COM HASTES E GANCHO, EM LIGA DE METAL, COM 02 CHAVES DOBRAVEIS. DOIS PUXADORES TIPO ALCA, METALICOS, ACABAMENTO EM CROMO, VERTICALMENTE NA PARTE SUPERIOR DO ARMÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS EM CONFORMIDADE COM A NR17, COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDO ERGONOMIA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.961 (COMPLETO COM CAPA, ANEXOS, CERTIFICADO DO IBAMA, CERTIFICADO FLORESTAL (FSC) E CARTA DE REVENDA), DEVENDO CONSTAR NO CERTIFICADO AS REFERÊNCIAS OU CÓDIGOS DOS PRODUTOS COTADOS. GARANTIA DE 5 ANOS.	UND	10
028	ARMÁRIO, TIPO ALTO COM 02 PORTAS, TIPO PORTAS PUXADORES METÁLICOS TIPO MEIA LUA, ALTURA 160 CM, LARGURA 80 CM, PROFUNDIDADE 45 A 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL/ COM 03 PRATELEIRAS INTERNAS RE, MATERIAL PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA LAMINADO MELAMÍNICO NA COR, MATERIAL PRATELEIRAS MADEIRACOMPENSADA OU MDF	UND	05

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

029	ARMARIO, TIPO ROUPEIRO (GUARDA-ROUPA), CONFECCIONADOS EM CHAPA Nº 26, COM 20 PORTAS, 5 X 4 SOBREPSTAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1900 X 400 X 1384MM, COM PORTA CADEADOS. PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR CINZA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGENS, CONFORME NBR 8096 VIGENTE. PARAFUSOS DE MONTAGEM ZINCADOS, COM PORCAS E ARRUELAS, SEM DEIXAR PONTAS EXPOSTAS. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR ISSO 4628-3:2015, ABNTNBR 8094:1983 - 1200 HORAS, ABNTNBR 8095:2015 - 360 HORAS, ABNTNBR 8096:1983 - 10 CICLOS (240 HORAS), ABNTNBR 9209:1986, ABNTNBR 10443:2008, ABNTNBR 10545:2014, ABNTNBR 11003:2010, ABNTNBR 14847:2002, ABNTNBR 14951:2003, ABNTNBR 15156:2015, ABNTNBR 15158:2016, ABNTNBR 15185:2004, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:2010, ASTM D 3359:2017, ASTM D 3363:2011, ASTM D 7091:2013, CERTIFICADOS: NR 17.	UND	03
030	ARMÁRIOS MDP/MDF BP 15MM, ACABAMENTO DE BORDAS EM ABS TAMPO SUPERIOR DE 50MM, PORATAS E CHAVES, COM NINCHOS LATERAIS COM TRÊS VÃOS E PES COM NIVELADORES DE ALTURA MEDIDAS: 1600 X 1040 X 443 MM (A X L X P)	UND	20
031	ARO RETRÁTIL DE BASQUETE, TAMANHO OFICIAL, MEDINDO ENTRE 450 MM E 457 MM, CONFECCIONADO EM FERRO COM DIÂMETRO ENTRE 16 MM E 20 MM, PINTURA EPÓXI NA COR LARANJA.	UND	02
032	ARQUIVO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO. ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFICIO, CONTEM 4 REFORÇOS INTERNOS EM FORMATO ÔMEGA, PORTA ETIQUETA ESTAMPADOS EM BAIXO REVELO E PUXADORES ESTAMPADOS DE FORMA EMBUTIDA EM TODA EXTENSÃO DA FRENTE DAS GAVETAS, FECHADURA TIPO YALE NO TAMPO SUPERIOR COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETA E SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR CARRINHO TELESCÓPICO DE 1,20MM POR SISTEMA ESFERAS METÁLICAS, TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24(0,60MM) GABINETE E FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA 24(0,60MM) COM TRÊS TRAVESSAS EMBUTIDAS PARA TRAVAMENTO DE FORMA HORIZONTAL ENTRE AS LATERAIS DO ARQUIVO, CONFECCIONADAS EM CHAPA 18(1,20MM), GAVETAS EM CHAPA DE AÇO 24(0,60MM) COM DOBRA EM ÔMEGA NO FUNDO PARA AUMENTAR A SUSTENTAÇÃO DA GAVETA E LATERAIS E FUNDO ALTOS PARA UM MELHOR APROVEITAMENTO NA UTILIZAÇÃO DA MESMA A BASE DO ARQUIVO É COMPOSTA POR QUATRO CANTONEIRAS DE AÇO Nº #18 FIXADAS NOS CANTOS DA BASE PARA MAIOR TRAVAMENTO E SUSTENTAÇÃO DO PRODUTO, UTILIZADA TAMBÉM PARA ACOPLAR PONTEIRAS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO DE ACORDO COM O PISO . COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 40 MICRAS, CAPACIDADE DE PESO 55KG POR GAVETA.DIMENSÃO: 470MM(L)X670MM(P)X1340MM(A), O PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR ISSO 4628-3:2015, ABNT NBR 8094:1983 - 1200 HORAS, ABNT NBR 8095:2015 - 360 HORAS, ABNT NBR 8096:1983 - 10 CICLOS (240 HORAS), ABNT NBR 9209:1986, ABNT NBR 10443:2008, ABNT NBR 10545:2014, ABNT NBR 11003:2010, ABNT NBR 14847:2002, ABNT NBR 14951:2003, ABNT NBR 15156:2015, ABNT NBR 15158:2016, ABNT NBR 15185:2004, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:2010, ASTM D 3359:2017, ASTM D 3363:2011, ASTM D 7091:2013, CERTIFICADOS: NR 17.	UND	84
033	ARQUIVO DE AÇO 1,36 X 0,47 X 0,60 M 04 GAV (60 CM) ESTRUTURA EM CHAPA 26 E 24 (0,45MM E 0,60MM) CORPO DAS GAVETAS EM CHAPA 26 (0,45MM) FRENTE DAS GAVETAS EM AÇO CHAPA 26 (0,45MM) 30 A 40 PASTAS OU 25 KG POR GAVETA, DESLIZA POR TRILHOS CORREDIÇAS COM ESFERAS PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA COM PERFIL EM PVC FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL, GABINETE E FRENTE DAS GAVETAS: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL, PINTURA EM ESMALTE CINZA CRISTAL	UND	38
034	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:MADEIRA MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL:LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA CLARO; QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, APLICAÇÃO:PASTAS SUSPENSAS.	UND	03
035	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1330 X 470 X 710, EM AÇO NA COR PADRÃO DA UNIDADE. COM 04 GAVETAS, PUXADORES CROMADOS, PORTA ETIQUETA E C/ FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO	UND	85
036	AUTOCLAVE 21 LITROS, COM CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, PAINEL DIGITAL COM DOIS DISPLAYS INDEPENDENTES, INTERAMENTE EM TECLADO DE MEMBRANA E COM ACISOS QUE PERMITAM O CONTROLE SIMUTÂNEA DOS PARÂMETROS DO CICLO CONTROLE DO CICLO TOTALMENTE AUTOMÁTICO ATRAVES DE MICROPROCESSADOR ELETRONICO SMT USURFACE MOUT TECHNOLOGY) COM MILHARES DE CICLOS PROGRAMÁVEIS E QUE PERMITA AJUSTES DE TEMPO SEGUNDO A SEGUNDO E DE TEMPERATURA GRAU A GRAU, FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR	UND	10

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F4DLJOK8DRN/OVOKPZERMG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

	ROLAMENTO AXIAL. SECAGEM DO MATERIAL COM AJUSTE DE TEMPERATURA GRAU A GRAU E DE TEMPO SEGUNDO A SEGUNDO. COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO ATUAÇÃO DESCONTINUA DA RESISTENCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA. UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUANTIDADE DE VAPOR SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMATICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS. PRODUTO RESISTENTE, DE FACIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. PESO 24KG, ALTRA 33CM, LARGURA 40CM E COMPRIMENTO 55CM.		
037	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL. À VAPOR PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS	UND	05
038	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, OBESO BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO, CAPACIDADE DE 200 KG, DIVISÃO DE FRAÇÕES DE 50 A 100 G, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ALTURA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 2,00 METROS E GRADUAÇÃO DE 0,5 CM EM ALUMÍNIO, PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO, TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA, DISPLAY COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS, BIVOLT 110/220 V, HOMOLOGADAS PELO INMETRO	UND	02
039	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA USO ADULTO COM ESTADIÔMETRO. CAPACIDADE DE ATÉ 200 KG. DIVISÃO: NO MÍNIMO DE 100 GR., PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 40 X 40 CM. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEDINDO ATÉ 2 M COM GRADUAÇÃO DE 0,5CM E CABEÇOTE EM PLÁSTICO ABS INJETADO. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO-CARBONO 1020. BASE COM TAPETE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE. BIVOLT. 110/220. PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO."	UND	05
040	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UND	05
041	BALANÇA DIGITAL, ALTA PRECISÃO NO SISTEMA DE SENSOR PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE DE 180 KG. GRADUAÇÃO: D=100G, MEDIDA DO LCD: 78X36MM. ACIONAMENTO ATRAVES DE TOQUE, ZERAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMATICO, MEDIDAS; LARGURAS MAIOR 32,5CM, LARGURA MENOR 27CM, COMPRIMENTO 32,5CM, ALTURA 2,5CM.	UND	200
042	BALANÇIM PARA TREINO DE EQUILÍBRIO EM FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA. TEM COMO OBJETIVO AUXILIAR NO TREINO DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO	UND	06
043	BALCÃO DE ATENDIMENTO NO FORMATO "L", TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM COM FITA DE BORDA 2MM; SAIA CONFECCIONADA EM BP 15MM COM FITA DE BORDA 1MM; PÉS E LATERAL SUPERIOR CONFECCIONADOS EM BP 25MM COM FITA DE BORDA 1MM; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA; PROFUNDIDADE TAMPO SUPERIOR DE 25CM; DISTÂNCIA DO TAMPO INFERIOR PARA O TAMPO SUPERIOR DE 33,5 CM. MEDIDAS: LARGURA ESQUERDA: 120 CM; LARGURA DIREITA: 140 CM; PROFUNDIDADE: 60 CM; ALTURA: 110 CM. APRESENTAR REGISTRO DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE E FSC.	UND	02
044	BANHEIRA DESMONTÁVEL, IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 15 KG, C/ SUPORTE P/ BANHEIRA COM VÃO ENTRE AS PERNAS, PODENDO SER COLOCADA SOBRE O VASO, COM ARMAÇÃO TUBULAR. ACOMPANHA: MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E PLUG (PARA FECHAR SAÍDA DE ÁGUA); TAMPO-TROCADOR ALMOFADADO COMPROTEÇÃO LATERAL; PORTA-TOALHA; CAPACIDADE MÁXIMA DA BANHEIRA É DE 20 LITROS DE ÁGUA. ACOMPANHA ASSENTO REDUTOR PARA BANHEIRA.	UND	04
045	BATEDEIRA DOMESTICA 220 V, DE BOLO, DE USO DOMESTICO, COM DUAS TINGELAS, UMA GRANDE DE 2,5 LITROS E UMA PEQUENA DE 1,5 LITRO, UM PAR DE BATEDORES PARA MASSAS LEVES, UMA ESPÁTULA, 04 VELOCIDADE + FUNÇÃO PULSAR SISTEMA DE DISCO LIVRE GIRATÓRIO, BOTÃO EJTOR DOS BATEDORES, PLATAFORMA ARTICULADA, VOLTAGEM 220 VOLTS, GARANTIA DE 01 ANO	UND	12
046	BATEDEIRA, INDUSTRIAL, EVENTUALMENTE ELÉTRICA, UTILIZADO PARA BATER MECANICAMENTE, INGREDIENTES DE RECEITAS OU MISTURAS DE CULINARIA. CAPACIDADE 10L; POSSUIR CONTROLE DE VELOCIDADE ESPECIFICO PARA CADA TIPO DE MISTURA; POSSUIR TACHO EM ACO INOX; ALIMENTACAO ELETRICA: 110/220 V, 60 HZ	UND	02
047	BATERIA ACÚSTICA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CASCO POPLAR COM 6 FOLHAS E 7MM DE ESPESSURA; TONS 10X08 E 12X09, COM 12 AFINAÇÕES; SURDO DE CHÃO 16X16, COM 12 AFINAÇÕES; CAIXA 14X 5,5, COM 20 AFINAÇÕES; BUMBO 22X16, COM 16 AFINAÇÕES; HARDWARE: MÁQUINA DE CHIMBAL, ESTANTE DE CAIXA, ESTANTE RETA C/ BORBOLETA PROFISSIONAL, PEDAL DE BUMBO E BANCO; BÔNUS: PRATO DE CRASH DE 16" , PRATO DE CHIMBAL DE 14" E PAR DE BAQUETAS; PELES MICHAEL: CAIXA: POROSA E TONS E BUMBO: PELES FILME SIMPLES; PRATOS DE LIGA DE LATÃO MICHAEL TAMANHOS: 14 E 16 POLEGADAS E ESPESSURA DE 8 MM; CONTEÚDO DE EMBALAGEM: TONS 10X08 E 12X09; SURDO DE CHÃO 16X16 COM 12 AFINAÇÕES; CAIXA 14X 5,5, COM 20 AFINAÇÕES; BUMBO 22X16; PEDAL DE BUMBO; BANCO; PRATOS: CRASH DE 16", CHIMBAL DE 14"; PAR DE BAQUETAS; MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	01

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F4DLJOK8DRN/OVOKPZERMG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

048	BEBEDOURO 220V, ELÉTRICO, COMPACTO, PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS. - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NO RESERVATORIO DE NO MINIMO 2 LITROS; - GABINETE EM ACO TRATADO CONTRA CORROSAO; - TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM PLASTICO RESISTENTE; - TORNEIRAS:01(UMA) PARA AGUA NATURAL E 01(UMA) PARA AGUA GELADA; - RESERVATORIO EM PLASTICO ATOXICO; - SERPENTINA EXTERNA; - NAO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERACAO O GAS CFC; - TENSÃO 220 VOLTS. - DIMENSOES DO GABINETE: ALTURA MINIMA DE 400 MM E MAXIMA 480MM; LARGURA MINIMA 300 MM E MÁXIMA 320 MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 300 MM E MAXIMA 350 MM; - EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM-IEC 335-1/1998 E SELO INMETRO; - GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE 1(UM) ANO PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA.	UND	12
049	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO; TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO.	UND	05
050	BENGALA - DESCRIÇÕES ESPECIFICAS: BENGALA CANADENSE EM ALUMINIO COM BRACAIDEIRA NAO ARTICULAVEL, REGULAGEM PARA AJUSTAMENTO DA ALTURA. PONTEIRAS EM BORRACHA RESISTENTES	UND	25
051	BICICLETA ERGOMÉTRICA, PINTURA ELETROMAGNÉTICA, ASSENTO/ENCOSTO ASSENTO ANATÔMICO COM REGULAGEM, CAPACIDADE 150 KG, TIPO PAINEL LCD, TIPO MEDIÇÃO CALORIAS, TEMPO, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CARGA, ACESSÓRIOS APOIO LATERAL PARA MÃOS, RODAS	UND	01
052	BIOMBO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; COM RODÍZIOS; TAMANHO: TRIPLO.	UND	10
053	BOLA SUÍÇA BOLA SUÍÇA COM MEDIDA DE 55 CM, PARA FISIOTERAPIA, NA COR AZUL, INDICADO PARA REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA	UND	10
054	BOLA SUÍÇA BOLA SUÍÇA COM MEDIDA DE 65 CM, PARA FISIOTERAPIA, NA COR ROXA, INDICADO PARA REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA	UND	10
055	BOLA SUÍÇA BOLA SUÍÇA COM MEDIDA DE 75CM, PARA FISIOTERAPIA, NA COR VERMELHA, INDICADO PARA REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA	UND	10
056	BOLAS CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO A BOLINHA CRAVO É IDEAL PARA MASSAGENS NAS MÃOS, PÉS E RESTANTE DO CORPO. PROPORCIONA RELAXAMENTO, ESTIMULA A CIRCULAÇÃO E PODEM SER USADO EM EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, PROPRIOCEPÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA	UND	15
057	BOLAS LISA PARA PROPRIOCEPÇÃO A BOLINHA LISA É UTILIZADA NO TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO PARA PREVENÇÃO DE LER E DORT DE MEMBROS SUPERIORES, FORTALECIMENTO DE MÃOS E DEDOS, TREINO DE PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES, ESTIMULAÇÃO DA SENSIBILIDADE, DENTRE	UND	15
058	BOLSA TÉRMICA, APLICAÇÃO* P/ GELO, MATERIAL* NEOPRENE, COMPOSIÇÃO C/ GEL ATÓXICO, MODELO P/ REGIÃO LOMBAR, COMPONENTES FECHO EM VELCRO, C/ SISTEMA DE COMPRESSÃO	UND	04
059	BOMBA DE INFUSÃO: CONSTRUÍDA EM CAIXA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, A BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL POSSUI TAXA EXATA E VOLUME CONSTANTE ATRAVÉS DE UM SISTEMA EXCLUSIVO E PRECISO DE SENSORES E CONTROLE MICRO PROCESSADO, QUE ALÉM DE CONTROLAR PRECISAMENTE A TAXA DE INFUSÃO, CONTROLA MECANICAMENTE SEU MOVIMENTO DE TRANSIÇÃO ATRAVÉS DE SUA PLACA PERISTÁLTICA INTELIGENTE. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES; PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO; LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO. BOMBA: COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA; POSSUI ALARMES AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR; KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H; GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO; FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EM BATERIA; CLASSE DE PROTEÇÃO IPX4; ESPECIFICAÇÕES: VOLUME DE INFUSÃO: DE 1ML A 9.999ML, TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H – 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H), MODO GOTAS/MIN – 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOT/MIN), TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H), TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H), OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MMHG), BAIXA (300 MMHG), BATERIA E ALIMENTAÇÃO: O EQUIPAMENTO POSSUI BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DC 11,1V, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 04 HORAS DE FUNCIONAMENTO SEM NECESSIDADE DE RECARGA; ALIMENTAÇÃO AC 100-240V - 50/60HZ, AUTOMÁTICO; PESO E DIMENSÕES: PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 1,8 KG; DIMENSÕES: 140 X 157 X 220MM, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CABO DE FORÇA; 01 BATERIA INTERNA; 01 SENSOR DE GOTAS; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE GARANTIA UN	UND	02
060	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV; POTÊNCIA/VÁCUO: 0,5 HP/450 MMHG.	UND	02
061	BRACAIDEIRA PARA INJEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	UND	20
062	BRINQUEDOTECA. CONJUNTO DE BRINQUEDOS E JOGOS PARA CRIANÇAS E PRÉ-ADOLESCENTES COM ATIVIDADES LÚDICAS E DE ENTRETENIMENTO. PODENDO SER: BONECAS C/ TONALIDADE E COR	JG	08

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

	DE PELE DIFERENTES; CARROS DE BRINQUEDO; CONJUNTO DE MÓVEIS P/ CASA DE BONECAS; CONJUNTO DE LEGO; JOGOS DE TABULEIRO; JOGOS DIDÁTICOS; JOGOS C/ PEÇAS DE MONTAR; JOGOS DE CARTAS; MARIONETES; FANTOCHES, ANIMAIS DE BRINQUEDO, TAPETE DE EVA LÚDICO; PISCINA DE BOLINHAS; BOLAS DE TAMANHOS VARIADOS; TRENZINHOS DE BRINQUEDO; ETC.		
063	CADEIRA DE ESPERA TIPO LONGARINA EM AÇO CROMADO COM 2 ASSENTOS E BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS; ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 119CMX77CMX68CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA. CADA ASSENTO COM 37CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.	UND	10
064	CADEIRA DE ESPERA TIPO LONGARINA EM AÇO CROMADO COM 3 ASSENTOS E BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS; ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA COM ESTRUTURA DE AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 178CMX57CMX67CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA. CADA ASSENTO COM 37CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO. DIMENSÕES: 238CMX68CMX81CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA. CADA ASSENTO COM 45 CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.	UND	10
065	CADEIRA DE ESPERA TIPO LONGARINA EM AÇO CROMADO COM 4 ASSENTOS E BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS; ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 238CMX68CMX81CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA. CADA ASSENTO COM 45 CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.	UND	10
066	CADEIRA DE RODAS ADULTO; COM PÉS REMOVÍVEL; EM AÇO/FERRO PINTADO; COM BRAÇOS FIXO	UND	20
067	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITARIO, CONFECCIONADA EM ALUMINIO OU AÇO TUBULAR, PINTURA ELETROSTATICA, ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE VASO SANITARIO NORMAL. BRACOS FIXOS ENCOSTO PADRAO, PROVIDAS DE QUATRO RODAS PEQUENAS, COM PNEUS MACICOS, SENDO AS TRASEIRAS FIXAS E DIANTEIRAS GIRATORIAS, FREIO BILATERAL COM SISTEMA ESTICADOR, APOIO PARA OS PES.	UND	10
068	CADEIRA EM LONGARINA ESTOFADA; ASSENTO E ENCOSTO SECRETÁRIA; 03 LUGARES; MATERIAL DE ESTRUTURA:METALON; MATERIAL DE REVESTIMENTO E OUTROS RECURSOS:CORINO PRETO/PONTEIRA PLÁSTICA/BARRA DUPLA DA ESTRUTURA/ PINTURA ELETROSTÁTICA.	UND	04
069	CADEIRA EM LONGARINA PLÁSTICA COM 03 LUGARES EM POLPROPILENO; ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM; ENCOSTO L46XA30,5CM; ESTRUTURA: TUBO OBLONGO PRETO.	UND	08
070	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO, COM RODINHAS; ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA, ESPUMA 100% INJETÁVEL, EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO; BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO; MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. MEDIDAS ASSENTO: 46 CM LARGURA X 43 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA; MEDIDAS ENCOSTO: 42 CM LARGURA X 36 CM ALTURA X 70 ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 38 CM - MÁXIMO 50 CM; ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 86 CM - MÁXIMO 98 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 55 CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE.	UN	60
071	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA S/ BRAÇO COM RODINHAS; ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA, ESPUMA 100% INJETÁVEL, EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO; BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO; MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. MEDIDAS ASSENTO: 46 CM LARGURA X 43 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA; MEDIDAS ENCOSTO: 42 CM LARGURA X 36 CM ALTURA X 70 ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 38 CM - MÁXIMO 50 CM; ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 86 CM - MÁXIMO 98 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 55 CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE.	UND	40

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

072	CADEIRA FIXA MULTIUSO, EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA, SEM APOIO DE BRAÇO, NA COR BRANCA, COM ASSENTO CONFORMADO ANATOMICAMENTE, INJETADO EM RESINA DE POLIPROPILENO PIGMENTADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E FÁCIL LIMPEZA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: LARGURA DE 460 MM E PROFUNDIDADE DE 470 MM. ENCOSTO CONFORMADO ANATOMICAMENTE, INJETADO EM RESINA DE POLIPROPILENO PIGMENTADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E FÁCIL LIMPEZA, COM FIXAÇÃO DIRETA À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE ENGATE NA PRÓPRIA PEÇA DISPENSA O USO DE PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO: LARGURA DE 470 MM E ALTURA DO ENCOSTO DE 250 MM. ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA, SUPORTE DE ENCOSTO DE LATERAIS NA MESMA PEÇA (TUBO) SEM EMENDAS OU SOLDAS. LATERAIS EM FORMA DE UM TRAPÉZIO FECHADO (PARTE SUPERIOR MENOR QUE A INFERIOR) FABRICADA EM TUBO DE AÇO CURVADO COM DIÂMETRO DE 14,0 MM E ESPESSURA DE 1,9 MM, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR	UND	110
073	CADEIRA FIXA MULTIUSO, POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA, SEM APOIO DE BRAÇO, NA COR PRETA, COM ASSENTO CONFORMADO ANATOMICAMENTE, ENJETADO EM RESINA DE POLIPROPILENO PIGMENTADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E FÁCIL LIMPEZA.	UND	200
074	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE C/ BRAÇO:CADEIRA, COM ESPALDAR ALTO, GIRATÓRIA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COM ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM2 E ESPESSURA DE 10,5 MM OU RESINA DE POLIÉSTER. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM. LARGURA MÍNIMA DE 450 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 440MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC OU EM RESINA DE POLIÉSTER COM APLICAÇÃO DE PERFIL DE PVC A QUENTE. ENCOSTO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE, OU PRODUZIDO EM RESINA DE POLIÉSTER. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM. LARGURA DO ENCOSTO, MÍNIMA DE 440MM E ALTURA MÍNIMA DE 470MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO ENCOSTO, INJETADA EM POLIPROPILENO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC, OU EM RESINA DE POLIÉSTER COM APLICAÇÃO DE PERFIL DE PVC A QUENTE. MECANISMO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO E PLACA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO. ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADA ELETROSTATICAMENTE EM EPÓXI PÓ REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. MECANISMO BACK SYSTEM COM DUAS ALAVANCAS QUE PERMITE A REGULAGEM DO ENCOSTOS INDEPENDENTE DO ASSENTO. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS COM CURSO MÍNIMO DE 90 MM, FABRICADA EM TUBO DE AÇO DE 1,50	UND	02
075	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS, REVESTIDA EM COURVIN NA COR PADRÃO DA UNIDADE. ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS C/ ESTRUTURA EM RESINA DE POLIESTER C/ FIBRA DE VIDRO, ALMOFADA EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA REVESTIMENTO.	UND	30
076	CADEIRA LONGARINA ACOLCHOADA, DE 03 LUGARES, PARA BANCO COMPONIVEL EM TUBO DE AÇO 80 X 40 MM E ESPESSURA DE 1,90 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFICIE PINTADO. ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSAO DE 10 KGF/CM2 E ESPESSURA DE 10,5 MM OU RESINA DE POLIESTER. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXIVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESISTENCIA À PROPAGACAO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINAMICA E BAIXA DEFORMACAO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MINIMA DE 40 MM. LARGURA DO ASSENTO, MINIMA DE 460MM E PROFUNDIDADE MINIMA DE 460MM. CAPA DE PROTECAO E ACABAMENTO INJETADA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC OU EM RESINA DE POLIESTER COM APLICACAO DE PERFIL DE PVC A QUENTE. ENCOSTO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTENCIA MECANICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE, OU PRODUZIDO EM RESINA DE POLIESTER.	UND	10
077	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO SUGADOR E REFLETOR). ESPECIFICAÇÕES: 3 TERMINAIS, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA COM PEDAL, EQUIPO TIPO ACOPLADO,	UND	05

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

	REFLETOR MULTIFOCAL (COM MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA DE PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR COM 1 SUGADOR, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, MICRO MOTOR. CONSULTÓRIO MARCA D700, MODELO D700 SF, COMPOSTO DE CADEIRA D1 (ANVISA 10069210062), EQUIPO SYNCRUS G2 (ANVISA 10069210075), UNIDADE DE ÀGUA SYNCRUS G2 (ANVISA 10069210063), REFLETOR PERSUS L (ANVISA 10069210069		
078	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE EM AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇADEIRA: REGULAVEL.	UND	02
079	CADEIRA PLÁSTICA EM PILHA C/BRAÇO, EM POLIPROPILENO, MONOBLOCO, COM APOIO DE BRACO, NA COR BRANCA, DE USO INTERNO OU EXTERNO, CAPACIDADE DE CARGA MAXIMA 150 KG, TRATADO COM RESINA ANTI RAIOS UV. O PRODUTO DEVERA EXIBIR DE FORMA PERMANENTE, O NOME DO FABRICANTE IMPORTADOR, A NORMA NBR 14.776. O PRODUTO DEVERA TER CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, EXIBINDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA Nº 213 DE 22/06/2007 DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND	UND	100
080	CADEIRA PLÁSTICA EM PILHA S/BRAÇO, EM POLIPROPILENO, MONOBLOCO, SEM APOIO DE BRACO, NA COR BRANCA, DE USO INTERNO OU EXTERNO, CAPACIDADE DE CARGA MAXIMA 150 KG, TRATADO COM RESINA ANTI RAIOS UV. O PRODUTO DEVERA EXIBIR DE FORMA PERMANENTE, O NOME DO FABRICANTE IMPORTADOR, A NORMA NBR 14.776. O PRODUTO DEVERA TER CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, EXIBINDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA Nº 213 DE 22/06/2007 DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND	UND	350
081	CADEIRA SIMPLES, TIPO AUDITÓRIO, MODELO BASE PALITO. ALTURA 85; LARGURA 42; PROFUNDIDADE 40; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA POLIURETANO INJETADO.	UND	150
082	CADEIRA TIPO BEBÊ CONFORTO OU CONVERSÍVEL, PARA CRIANÇAS ATÉ 13 (TREZE) KG, DE 0 (ZERO) MESES A 01 (UM) ANO DE IDADE, DE COSTAS PARA O MOVIMENTO, NO BANCO TRASEIRO DO AUTOMÓVEL. COMPOSIÇÃO/MATERIAL A BASE DE PLÁSTICO DE ENGENHARIA, COR PRETA, COM CINCO DE SEGURANÇA COM 3 PONTOS, ASSENTO ACOLCHOADO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COM CAPOTA. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES. CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	02
083	CADEIRA, COM ESPALDAR MEDIO, FIXA, SEM BRACO, COM ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSAO DE 10 KGF/CM2 E ESPESSURA DE 10,5 MM OU RESINA DE POLIESTER. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXIVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGO, ALTA TENSAO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINAMICA E BAIXA DEFORMACAO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MINIMA DE 40 MM. LARGURA DO ASSENTO, MINIMA DE 460 MM E PROFUNDIDADE MINIMA DE 460 MM. CAPA DE PROTECAO E ACABAMENTO INJETADA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC OU EM RESINA DE POLIESTER COM APLICACAO DE PERFIL DE PVC A QUENTE. ENCOSTO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTENCIA MECANICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE, OU PRODUZIDO EM RESINA DE POLIESTER. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXIVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIENCIA, ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGO, ALTA TENSAO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINAMICA E BAIXA DEFORMACAO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIENCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MINIMA DE 40 MM. LARGURA DO ENCOSTO, MINIMA DE 430 MM E ALTURA MINIMA DE 380MM. CAPA DE PROTECAO E ACABAMENTO DO ENCOSTO, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC, OU EM RESINA DE POLIESTER COM APLICACAO DE PERFIL DE PVC A QUENTE. ESTRUTURA FIXA COM 04 (QUATRO) PÉS TUBULARES NA COR PRETA, COM DIAMETRO MINIMO DE 25,00 MM E ESPESSURA MINIMA DE 2,25 MM E PLACA DO ASSENTO EM ACO ESTAMPADO MINIMO DE 3,00 MM, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFICIE PINTADO EM EPOXI PO ELETROSTATICO, COM PRE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELICULA DE NO MINIMO 60 MICRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTENCIA A AGENTES QUIMICOS. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM POLIPROPILENO OU POLIAMIDA REFORCADA COM F	UND	55
084	CADEIRA, COM ESPALDAR MEDIO, GIRATORIA, COM BRAÇOS, COM ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSAO DE 10 KGF/CM2 E ESPESSURA DE 10,5 MM OU RESINA DE POLIESTER. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXIVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGO, ALTA TENSAO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINAMICA E BAIXA DEFORMACAO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MINIMA DE 40 MM. LARGURA DO ASSENTO, MINIMA DE 450 MM E PROFUNDIDADE MINIMA DE 460 MM. CAPA DE	UND	46

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

	<p>PROTECAO E ACABAMENTO INJETADA DO ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC OU EM RESINA DE POLIESTER COM APLICACAO DE PERFIL DE PVC A QUENTE. ENCOSTO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTENCIAMECANICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE, OU PRODUZIDO EM RESINA DE POLIESTER. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXIVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIENCIA, ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGO, ALTA TENSAO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINAMICA E BAIXA DEFORMACAO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIENCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MINIMA DE 40 MM. LARGURA DO ENCOSTO, MINIMA DE 410 MM E ALTURA MINIMA DE 380 MM. CAPA DE PROTECAO E ACABAMENTO DO ENCOSTO, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC, OU EM RESINA DE POLIESTER COM APLICACAO DE PERFIL DE PVC A QUENTE. MECANISMO COM CORPO FABRICADO POR PROCESSO DE SOLDA SISTEMA MIG EM CHAPA DE ACO ESTAMPADA DE 3 MM E ENCOSTO ARTICULADO EM CHAPA DE ACO DE 2 MM POR PROCESSO DE ESTAMPAGEM PROGRESSIVA E SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA CONFORMADA 3 MM TAMBEM POR ESTAMPAGEM PROGRESSIVA E ACABAMENTO ZINCADO. ACABAMENTO DO CORPO E ENCOSTO EM PINTURA ELETROSTATICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXIPO COM PRE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELICULA DE NO MINIMO 60 MICRONS COM PROPRIEDADES DE</p>		
085	<p>CADEIRA, GIRATORIA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR ALTO, COM BRACOS, REVESTIDA EM COURVIN NA COR PADRAO DA UNIDADE, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS COM ESTRUTURA EM RESINA DE POLIESTER COM FIBRA DE VIDRO, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA REVESTIMENTO NA COR PADRAO DA UNIDADE, COM NO MINIMO DE 50MM DE ESPESSURA, MECANISMO DE REGULAGEM DE INCLINACAO DO ENCOSTO EM 3 POSICOES REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM NO MINIMO DE 6 POSICOES, ENCOSTO FIXADO NO SUPORTE ATRAVES DE TUBO DE ACO OBLONGO, TODAS PARTES METALICAS PINTADAS PELO PROCESSO PO-EPOXI ELETROSTATICO NA COR PADRAO DA UNIDADE O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NR 17, DO MINISTERIO DO TRABALHO(ERGONOMIA), ABNT / NBR 14110 (RESISTENCIA) E ABNT / NBR 13962 (ERGONOMIA E RESISTENCIA), COMPROVADO ATRAVES DE LAUDOS DE LABORATORIOS INDEPENDENTES.</p>	UND	30
086	<p>CADEIRA, UNIVERSITARIA, TIPO ISO, ESTRUTURA EM ACO TUBULAR RECOBERTA COM TINTA EPOXI NA COR CINZA OU PRETA, COM PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR, ALTURA MINIMA DE 80 CM, ALTURA MINIMA DO ASSENTO AO CHAO DE 45 CM, ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO COM FORMA ANATOMICA NA COR AZUL, DIMENSOES DO ASSENTO APROXIMADO 40 PROFUNDIDADE X 45 CM DE LARGURA, DIMENSOES DO ENCOSTO 32 CM DE ALTURA X 45 CM DE LARGURA, VARIACAO NAS MEDIDAS EM ATE 5%, CAPACIDADE DE SUPORTE ATE 120KG, PRANCHETA FIXA COM REVESTIMENTO EM FORMICA NA COR BRANCA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO X 25 CM DE LARGURA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17 COMPROVADO ATRAVES DE LAUDO DE ERGONOMIA, E NORMA ABNT NBR 13061/13 VIGENTE, FSC, NBR 8095:2015, NBR 5841:2015, NBR ISO 4628-3:2015, NBR 8094:1983, NBR 10443:2008 COMPROVADO ATRAVES DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, DEVENDO CONSTAR NO CERTIFICADO AS REFERENCIAS OU CODIGOS DOS PRODUTOS COTADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.</p>	UND	200
087	<p>CADEIRINHA PARA AUTOMÓVEL. CADEIRINHA PARA AUTO; DE 9 A 36 KG; C/ ASSENTO REMOVÍVEL; SELO DO INMETRO; CINTO DE SEGURANÇA CINCO PONTOS; PROTETORES CONTRA IMPACTO DE CABEÇA E OMBROS; LARGURA APROXIMADA DE 43 CM; ALTURA APROXIMADA DE 65 CM; E PROFUNDIDADE DE 25 CM; MATERIAL: BASE POLIPROPILENO E POLIETILENO, CAPA 100% POLIÉSTER; PESO APROXIMADO DE 4,1KG.</p>	UND	02
088	<p>CAIXA ACÚSTICA: CAIXA ATIVA JBL JS 12 BT BLUETOOTH, USB, ALTO FALANTE 12", POTÊNCIA 150 W, ALIMENTAÇÃO 110/220 V (ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA), CHAVE LIGA/DESLIGA. ENTRADAS: USB, MIC (P10 E XLR FÊMEA), LINE (RCA, XLR FÊMEA E MACHO); SAÍDAS: LINE (P10 E XLR MACHO); CONTROLES: USB COM VISOR (PLAY, PAUSE, STOP, AVANÇA, RETROCEDE, CONTÍNUO), MIC, LINE E MASTER. EQUALIZAÇÃO DE 5 BANDAS.</p>	UND	05
089	<p>CAIXA AMPLIFICADA TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT CHAVEADO GARANTIA 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM 2 MICROFONES COM FIO CABO DE CONEXÃO MANUAL DE INSTRUÇÃO CERTIFICADO DE GARANTIA</p>	UND	01
090	<p>CAIXA ATIVA, BI AMPLIFICADA DE ALTA PRESSÃO SONORA TIPO FULL RANGE. AMPLIFICADOR: LOW: 600 W/RMS (4 OHMS), HIGH: 100 W/RMS (8 OHMS), COM INDIC. DE SINAL, LIMITER INDIC. FRONTAL E TRASEIRO, TEMP., NÍVEL DC NA SAÍDA E AUTO RAMP. VENTILAÇÃO FORÇADA COM PROT. TÉRMICA INTELIGENT SYSTEM COOLER. PRÉ-AMPLIFICADOR: CONTR. DE VOLUME HIGH, MID, LOW COM CORTE EM ±15 DB, COM FILTRO LOW CUT EM 100 HZ BUTTERWORTH FILTER 12 DB/OITAVA, FILTRO</p>	UND	01

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

	ULTRASONIC EM 40 KHZ BESSEL FILTER 18 DB/OITAVA E IRF FILTER. RESP. DE FREQUÊNCIA: 40 HZ A 20 KHZ ENTRADAS/SAÍDAS: 4 PARALELAS (2 XLR IN/OUT E 2 P10 IN/OUT) BALANCEADAS, CHAVEAMENTO P/MIC/ LINE, CHAVE LOW CUT (100HZ) E CHAVE BYPASS (ON/OFF EQUALIZAÇÃO). SENSIBILIDADE: SPL (1W AT 1M) LOW: 102 DB E HIGH: 110 DB. FALANTES: 2X15" C/ BOB. MÓVEL DE 3" E 1 DRIVE DE TITÂNIO DE 3". COB. ANGULAR: FALANTE 90°H E 90°V, DRIVE: 90°H E 40°V. ALIMENTAÇÃO: AUTOMÁTICA 120 OU 230 V (50/60 HZ). TRAFÓ TOROIDAL COM ACIONAMENTO SOFT START. DIMENSÕES (MM): A = 1150 L = 500 P = 480 TR. - COPO PARA PEDESTAL. - DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 690 X 430X 350MM. - PESO 11,5 KG		
091	CAIXA DE SOM ATIVA ONEAL 15", 180W. TOCA: SD, USB, P10, FM, BLUETOOTH, OPB-915BT + TRIPE CONTROLE; POTÊNCIA 180 WATTS RMS - 1 ALTO-FALANTE DE 15" E DRIVE DE TITANIUM DE 1" - dB SPL 1W/1m 97dB- 3 CANAIS DE ENTRADA C/ CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES - CANAL 1: ENTRADA DE MICROFONE (MIC) P10 1/4- CANAL 2: ENTRADA GUITAR P10 ¼ - CANAL 3: ENTRADA DE LINHA (LINE in) RCA L&R E P10 1/4- ENTRADA SD/USB/FM/BLUETOOTH - REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS Mp3- Wma C/ CONTROLE DE BUSCA POR PASTA- RÁDIO FM - CONTROLE REMOTO- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 37Hz 20Khz- TECLA SMART ATTENUATOR - CONTROLE DE GRAVE E AGUDO (LOW E HIGH)- TENSÃO DE REDE AUTOMÁTICA 120V/240V - ALÇA SUPERIOR E LATERAL P/ TRANSPORTE/SUORTE- COPO PARA PEDESTAL- DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 690 X 430X 350MM- PESO 11,5 KG"	UND	05
092	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 24.	UND	03
093	CAIXA PLÁSTICA PORTA-COMPONENTES TIPO BIN, ORGANIZADOR DE MEDICAMENTOS	UND	200
094	CAJÓN ELETRÓACÚSTICO / SISTEMA DE CAPTAÇÃO (02 CAPSULAS DE MICROFONE); MATERIAL: MADEIRA DE COMPENSADO 10MM (TRATADO); PELE: MADEIRA DE COMPENSADO MARFIM 4MM (TRATADO); ESTEIRA: 15 FIOS AÇOS REGULÁVEL (REGULAGEM INTERNA); MEDIDAS: (A,L,C): 50X33X36CM - PESO 3,300KG. EMBALAGEM MEDIDAS: (A,L,C): 53X36X39CM - PESO 5KG; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. ITENS INCLUSOS: 02 - VASSOURINHAS DE NYLON; 01 - CANELA SHAKER.	UND	03
095	CAMA BOX CONJUGADO SOLTEIRO. COMPOSTO EM ESPUMA 100% POLIURETANO SELADA DENSIDADE D-28. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER: RESISTENTE E DURÁVEL COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRATADA E REFLORESTADA COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO, ANTICUPIM E ANTIMOFO 6 PÉS FIXOSCANTONEIRAS LATERAIS REFORÇAM E PROTEGEM O BOX CERTIFICADO PELO INMETRO. ALTURA TOTAL 55CM: BASE 41CM + 13 CM DE PÉS"	UND	05
096	CAMA ELÁSTICA DE 1 METRO PARA PROPORCIONAR AO PACIENTE FACILIDADE E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. IDEAL PARA TREINOS PROPRIOCEPTIVOS, ALONGAMENTOS, MELHORA NO EQUILÍBRIO E RECUPERAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA DE JOELHOS E QUADRIS.	UND	06
097	CAMA HOSPITALAR; COM MOVIMENTOS FOWLER E TRENDELEMBURG; NAS DIMENSÕES (C X L X A) DE 1,90 X 0,90 X 1,00 M (APROXIMADAS); COM 4 RODAS FIXAS DE 8 POLEGADAS NO MÍNIMO, SENDO 2 COM FREIO; ESTRUTURA EM FERRO; ESTRADO CHAPA DE AÇO PERFURADO; CABECEIRA TUBULAR, REMOVÍVEL; PESEIRA TUBULAR, REMOVÍVEL; COM PARA-CHOQUES DE BORRACHA; COM GRADES LATERAIS TUBULARES EM AÇO INOX; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR: BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG. -MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. DEVE ACOMPANHAR: -01 COLCHÃO DE ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA D-28, COM NO MÍNIMO 0,12M DE ESPESSURA REVESTIDO EM COURVIN IMPERMEÁVEL, COM COSTURAS VULCANIZADAS." REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA: 80380120011	UND	10
098	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO): AÇO/FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO): POLIPROPILENO, TEMPERATURA ENTRE +2C E +8C, PORTA DE VIDRO DUPLO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS (VERTICAL), SISTEMA DE EMERGENCIA (BATERIA/NOBREAK: MÍNIMO DE 24 HORAS, CONTRA PORTA, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, TENSÃO 220 VOLTS	UND	05
099	CÂMERA DIGITAL FOTOGRÁFICA, DSLR, LENTE 18-55 MM, TENDO UM RANGE QUE VAI DE GRANDE ANGULAR (18 MM) A UMA LENTE PADRÃO (50MM), 32 GB, RESOLUÇÃO (MEGAPIXELS): 18MP, CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS SD, SDHC, SDXC. VELOCIDADE DO OBTURADOR 30 SEG. A 1/4000 SEG.; ENSIBILIDADE (ISO) 100-6400 (H: 12800).	UND	02
100	CANELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO 1 KG, USO FISIOTERAPIA	UND	10
101	CANELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO 2 KG, USO FISIOTERAPIA	UND	8
102	CARRO DE CURATIVOS EM AÇO INOXIDÁVEL; ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA	UND	10

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

103	CARRO DE MACA SIMPLES, EM AÇO INOXIDAVEL, COM SUPORTE DE SORO, GRADES LATERAIS, E COLCHONETE.	UND	6
104	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA; MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO; COM BALDE ESPREMEDOR; KIT COM MOPS LIQUIDOS E PÓ, PLACAS SINALIZADORA E PÁ E SACO DE VINIL.	UND	20
105	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS); TIPO: CUBA/MÍNIMO DE 200 LITROS/POLIPROPILENO.	UND	20
106	CASA DE BONECAS, MÓVEL EM MADEIRA, INDICADO PARA BRIQUEDOTECA, COM ABERTURAS APROPRIADAS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE BONECAS E OUTROS BRINQUEDOS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 CM DE ALTURA, 120 CM DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, SENDO POSSÍVEL FEVHÁ-LA AO MEIO	UND	03
107	CAVAQUINHO - CARACTERÍSTICAS:TIPO ELETRICO ACUSTICO; TAMPO: LINDEN; LATERAL: LINDEN; FUNDO: LINDEN; ESCALA: MAPLE ESCURECIDO; CAVALETE: MAPLE ESCURECIDO; BRAÇO: CEDRO; TARRAXAS: 2+2 NIQUELADAS; TRASTES: 20 EM LATÃO; MARCAÇÃO: BOLINHAS PRETAS (LATERAL); ROSETA: MOSAICO; ESCUDO: NÃO POSSUI; CORPO SEM CUTAWAY; EQUALIZADOR: EP1 (PASSIVO, NÃO UTILIZA BATERIA); CONTROLES: VOLUME E TONE (DESLIZANTES); SAÍDA: P-10; MEDIDAS: COMPRIMENTO TOTAL 62 CM, LARGURA NO CAPOTRASTE (NUT) 3 CM, LARGURA DO CORPO 24 CM, PROFUNDIDADE 8 CM; DIÂMETRO DA BOCA 6 CM.	UND	04
108	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO; NÚMEROS DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: MÍNIMO DE 40; POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/4 DE HP.	UND	02
109	CENTRAL PABX IMPACTA 16, CAPACIDADE MINIMA 02 LINHAS 04 RAMAIS, CAPACIDADE MÁXIMA 4 LINHAS, 12 RAMAIS, 04 LINHAS IP	UND	01
110	CENTRAL PABX IMPACTA 40, CAPACIDADE MINIMA 02 LINHAS 04 RAMAIS, CAPACIDADE MÁXIMA 08 LINHAS, 32 RAMAIS,04 LINHAS IP	UND	01
111	CENTRAL PABX: 1 CENTRAL TELEFÔNICA - KIT PARA FIXAÇÃO. 1 GUIA RÁPIDO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CAPACIDADE MÍNIMA: 2 LINHAS E 4 RAMAIS - CAPACIDADE MÁXIMA: 2 LINHAS E 8 RAMAIS ANALÓGICOS + 5 RAMAIS SEM FIO DECT, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS: INCORPORADO DTMF E FSK - RAMAIS SEM FIO DECT: PLACA 5 RAMAIS SEM FIO DECT - NUMERAÇÃO DOS RAMAIS: DE 20 A 27 OU FLEXÍVEL (2-2999) - QUANTIDADE DE TERMINAIS INTELIGENTES: 4 - TI 730I - PESO: 2 KG - DIMENSÕES: 210 X 270 X 70 MM, 50 OU 60 HZ. NA FALTA DE ENERGIA: LINHAS 1 E 2 ACOPLADAS AUTOMATICAMENTE AOS RAMAIS 20 E 21	UND	01
112	CENTRIFUGA DE LABORATORIO PARA CENTRIFUGACAO DE TUBOS EM BANCADA, MINIMO DE 04 AMOSTRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: - ROTOR COM TAMPA DE PROTECAO E TRAVA DE SEGURANCA PARA DIMINUIR RISCO BIOLOGICO - ROTACAO SELECIONAVEL - TEMPORIZACAO PROGRAMAVEL - MEMORIZACAO DE PROTOCOLOS PERSONALIZADA - RAPIDA ACELERACAO E PARADA - ABERTURA DA TAMPA SOMENTE APOS TERMINO DO PROCESSO - CAPACIDADE DE PROCESSAR TUBOS DE ENSAIO 13 X 100 MM E 15 X 100 MM - PERMITA RAPIDA TROCA DE ROTOR - ACOMPANHE ROTOR PARA TUBOS E MICROPLACAS - MOTOR SILENCIOSO MESMO EM ALTA ROTACAO - SISTEMA DE " AUTO - LOCK" - SISTEMA DE ALARME PARA SINALIZACAO DE EVENTOS - PAINEL FRONTAL DIGITAL E DISPLAY ALFANUMERICO, COM FUNDO ILUMINADO PARA PERFEITA VISUALIZACAO EM QUALQUER CONDICAO, INDICANDO CLARAMENTE AO OPERADOR, AS MENSAGENS DAS FASES DE PROGRAMACAO E PROCESSO. - ANTEPARO DE SEGURANCA PARA REDUCAO DE NEVOAS E AEROSOIS. - TENSAO 220 VOLTS 60 HZ.	UND	01
113	CHOCALHO - ROCAR EM MADEIRA PRETO GANZÁ DE PRATINELAS. ROCAR DE MADEIRA RETO; MATERIAL DO CORPO: MADEIRA ENVERNIZADA; COMPRIMENTO: 48CM; PESO: 680. PRATINELAS: 30 PARES, SENDO 6 PARES EM CADA FILEIRA (5 FILEIRAS). 5,4 CM DE DIÂMETRO.	UND	03
114	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMINIO; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 03 LITROS.ACESSÓRIO: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	UND	30
115	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO, CAPACIDADE HIDRAULICA DE 10 LITROS, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 200BAR, ALTURA 630MM, DIÂMETRO DE 165MM, ROSCA DE ENTRADA 3/4" - 14 NGT PESO 13,60KG, NORMA ISO9809-I	UND	30
116	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMINIO, CAPACIDADE HIDRAULICA DE 4,6 LITROS, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 139BAR, ALTURA 73CM, DIÂMETRO DE 11,1MM, ROSCA DE ENTRADA 3/4" - 16UNF-2B, PESO 2,3KG, NORMA DOT-3AL/TC-3ALM	UND	30
117	COLCHÃO D'ÁGUA É INDICADO NA PREVENÇÃO E NO TRATAMENTO DE LPP - LESÃO POR PRESSÃO (OU ÚLCERA POR PRESSÃO, OU ÚLCERA DE DECÚBITO, OU ESCARAS), ESTE EQUILÍBRIO ALIVIA A PRESSÃO CAUSANDO O BENEFÍCIO ESPERADO DA AÇÃO ANTI LPP (OU ANTI-ESCARAS).	UND	50
118	COLCHÃO DE USO HOSPITALAR PIRAMIDAL TIPO CAIXA DE OVO - CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM SUPERFÍCIE EM RELEVO PIRAMIDAL LEVEMENTE ARREDONDADA E ANATÔMICA, SISTEMA DE AREJAMENTO, DENSIDADE 33 E TAMANHO APROXIMADO 190 X 88 X 06 CM	UND	200

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

119	COLEÇÃO DE LIVROS INFANTO-JUVENIS E ADULTOS, COM LITERATURA BRASILEIRA, POEMAS, CORDÉIS, CONTOS DE FANTASIA E FICÇÃO, ROMANCE, HISTÓRIAS POLICIAIS, MISTÉRIO, SUSPENSE, TERROR, ETC.	UND	06
120	COLEÇÃO DE FILMES EM BLU-RAY: INFANTO-JUVENIS E ADULTOS. EDUCATIVOS E DE ENTRETENIMENTO, COM LITERATURA BRASILEIRA, AÇÃO, FICÇÃO, ROMANCE, DOCUMENTÁRIOS, HISTÓRICO, DE HERÓIS, ANIMAÇÕES, LIVRE-ACTIONS, ATC	UND	04
121	COLPOSCÓPIO; AUMENTO VARIÁVEL; COM BRAÇOS; COM CÂMERA E COM MONITOR.	UND	01
122	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO; CAPACIDADE RESERVATÓRIO/POTÊNCIA/CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5 HP/6 A 7 PÉS; ISENTO DE ÓLEO.	UND	06
123	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, ELÉTRICO, COMPACTO E PORTÁTIL, TIPO CONCENTRADOR ESTACIONÁRIO, VAZÃO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 5 LITROS POR MINUTO, CONCENTRAÇÃO 93% +/- 3%, BAIXO NÍVEL DE RÚIDO (APROXIMADAMENTE 45DB), ALARMES SONOROS E LUZES INDICADORAS, ATÉ 95% DE UMIDADE RELATIVA, ALARME DE BUSCA, BIVOLT 110/220V, BATERIA RECARREGÁVEL, BOLSA, CABOS CONEXÃO. PESO MÁXIMO 07 KG. INCLUIR NO EDITAL COM 1 FILTRO.	UND	03
124	CONJUNTO ADULTO MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,20MM PAREDE TAMPO MDF 18MM FITA EM PVC. PÉS ANTIDERRAPANTES MEDIDAS: ALTURA - 0,74CM LARGURA - 0,45CM COMPRIMENTO 0,60CM CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,50MM PAREDE PÉS ANTIDERRAPANTES MEDIDAS: ALTURA - 0,86CM ALTURA ASSENTO - 0,45CM	CJ	320
125	CONJUNTO DE SOFÁS PARA RECEPÇÃO EM TUBO ELÍPTICO 20X45, CROMADO OU PINTADO E REVESTIMENTO EM CORANO. CONTENDO 01 POLTRONA UM LUGAR E 02 SOFÁS COM DOIS E TRÊS LUGARES. 1 POLTRONA DE 1 LUGAR; 1 MESA DE CENTRO, PÉS EM Y, BRAÇOS INTEGRADOS, CROMADA, ASSENTO OSB 14 MM, ENCOSTO ESPUMA LAMINADA, REVESTIMENTO CORANO, NA COR PRETA.	CJ	01
126	CONJUNTO INFANTO/JUVENIL MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,20MM PAREDE TAMPO MDF 18MM FITA EM PVC PÉS ANTIDERRAPANTES MEDIDAS: ALTURA - 0,67CM LARGURA - 0,45CM. COMPRIMENTO 0,60CM CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,50MM PAREDE PÉS ANTIDERRAPANTES MEDIDAS: ALTURA - 0,73CM. ALTURA ASSENTO - 0,38CM	UND	120
127	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO, QUANTIDADE LIXEIRAS 4 UND, CAPACIDADE 25 L, ALTURA TOTAL 74 CM, ALTURA CORPO 65 CM, ALTURA TAMPA 9 CM, LARGURA 34 CM, ESPESSURA PAREDE 3 MM, COR AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESIVO PARA O TIPO DO LIXO A SER COLETADO.	UND	06
128	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO POR 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. B) 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	UND	15
129	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO DE 06 CADEIRAS, 06 CARTEIRAS E UMA MESA CENTRAL FORMANDO UM CÍRCULO COLORIDO TIPO FLOR. CADEIRAS E CARTEIRAS FABRICADAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 3/4 PAREDE 0,90 MM COM REFORÇO NOS PÉS DAS CARTEIRAS. TODOS OS METAIS SÃO SOLDADOS COM SOLDA ESPECIAL MIG. TAMPO DA CARTEIRA NO TAMANHO 71 X 35 X 35 CM CONFECCIONADO EM MDP 15 MM REVESTIDO EM FÓRMICA COLORIDA LISA BRILHANTE EM FORMATO TRAPEZOIDAL PARA UNIR-SE PERFEITAMENTE COM A MESA CENTRAL SEXTAVADA DE 58 X 58 CM TAMBÉM EM MDP 15 MM REVESTIDA EM FÓRMICA BRANCA	UND	43
130	CONTRABAIXO - MODELO: GB 100; ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE; BRAÇO: MAPLE; CAPTADORES: 2 J COM ÍMÃS CERÂMICOS; CONTROLES: 2 VOLUMES E 1 TONALIDADE; COR: BLACK / WHITE; CORDAS: 4 CORDAS EM AÇO; CORPO: POPLAR MACIÇO; DIMENSÕES: 45 X 7,5 X 124 CM; ESCALA: ROSEWOOD; ESCUDO: WHITE; MARCAÇÃO: MADREPÉROLA ARTIFICIAL (ESCALA) E BOLINHAS BRANCAS (LATERAL); TARRAXAS: OPEN GEAR.	UND	02
131	CRONÔMETRO ESPORTIVO DIGITAL A PROVA D'047ÁGUA. FUNÇÕES: BÚSSOLA, CONTADOR DE TEMPO, MEMÓRIA, ALARME, CALENDÁRIO, HORA. DIMENSÕES: 7,5 X 6,5 CM.	UND	05
132	CUNHA MEDIA EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA 50X50X30 CM. EXCELENTE OPÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE FISIOTERAPIA QUE NECESSITAM PROMOVER AO PACIENTE UM BOM	UND	06

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

	POSICIONAMENTO DURANTE OS TRATAMENTOS, ELA POSSUI MATERIAL RESISTENTE TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ESPUMA PARA QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE.		
133	DATA SHOW VPL EWS 3LCD, CONTROLE REMOTO, CONTRASTE DE 700, LUMINOSIDADE 2000 LUMES.	UND	02
134	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; ACESSÓRIO: 1 ELETRODO; BATERIA: MÍNIMO DE 50 CHOQUES.	UND	10
135	DERMATOSCÓPIO; AUMENTO: 10 X; ILUMINAÇÃO EM LED.	UND	02
136	DESTILADOR DE ÁGUA. ELIMINA TOTALMENTE OS TOTAIS SÓLIDOS DISSOLVIDOS (MINERAIS, METAIS PESADOS, TOXINAS, OU QUALQUER OUTRO CONTAMINANTE). DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS. CAPACIDADE PARA DESTILAR ATÉ 3,8 LITROS E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. 220 V. RESISTÊNCIA BLINDADA E DISPOSITIVO ELETROMECÂNICO.	UND	10
137	DETECTOR FETAL; TIPO: PORTÁTIL; TECNOLOGIA: DIGITAL.	UND	100
138	DISPENSER PARA COPO ÁGUA. O DISPENSER É COMPATÍVEL COM COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS: 150ML, 160ML, 180ML E 200ML	UND	60
139	ESCADA COM 2 DEGRAUS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDAVEL.	UND	30
140	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 (CINCO) DEGRAUS ANTI DERRAPANTE, DE ABRIR E EXTENSIVA, DOIS EM UM, SAPATAS DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE.	UND	05
141	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 7 (SETE) DEGRAUS ANTI DERRAPANTE, DE ABRIR E EXTENSIVA, DOIS EM UM, SAPATAS DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE.	UND	10
142	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 13 (TREZE) DEGRAUS ANTI DERRAPANTE, DE ABRIR E EXTENSIVA, DOIS EM UM, SAPATAS DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE.	UND	04
143	ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L COM TRÊS DEGRAUS PARA FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA E REABILITAÇÃO DE MOVIMENTOS. FABRICADA EM MADEIRA PADRÃO MARFIM, PARTE DE DEGRAUS EM COMPENSADO SARRAFEADO 15 MM E CORRIMÕES EM MADEIRA MACIÇA DE MARFIM.	UND	03
144	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA P/ ROÇADEIRA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: DIÂMETRO DO ENCAIXE: 25,4MM - COM ARRUELA ADAPTADORA PARA FURO DE 20MM; DIÂMETRO DA ESCOVA: 200MM; PARA APLICAÇÕES DE CORTE DE GRAMA BAIXA, LIMO, MUSGO EM ÁREAS PAVIMENTADAS COMO CALÇADAS, PAVER, ASFALTO E OUTROS.	UND	10
145	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO.	UND	100
146	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO EM TECIDO DE ALGODÃO; COM BRAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO.	UND	10
147	ESPALDAR - BARRA DE LING. UTILIZADO PARA A LONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA: 95KG	UND	05
148	ESPELHO DE PAREDE, COM ESTRUTURA EM MDF OU ALUMÍNIO E ACABAMENTO EM PINTURA UV. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 161 CM E LARGURA 50 CM	UND	10
149	ESTADIÔMETRO EM ALUMINIO; ESCALA MÍNIMA: 0 A 210 CM.	UND	02
150	ESTANTE BIBLIOTECA SIMPLES FACE COM 5 (CINCO) PRATELEIRAS E UMA BASE PARA LIVROS COM DOBRAS DUPLAS EM TODO O PERÍMETRO. A ESTANTE É FORMADA POR 01 PRATELEIRA FIXA (BASE) E 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, EPÓXI, PÓ. CONSULTE NOSSO DEPARTAMENTO COMERCIAL PARA MAIS OPÇÕES DE CORES, DIMENSÕES, MODELOS E CONFIGURAÇÕES. DIMENSÕES: (AXLXP) 2000X1025X315 MM	UND	05
151	ESTANTE EM AÇO, COM 06 PRATELEIRAS, DIMENSÕES DE 1980 X 920 X 300 , CONFECCIONADAS EM C (ESTANTE EM AÇO, COM 06 PRATELEIRAS, DIMENSÕES DE 1980 X 920 , CONFECCIONADAS EM CHAPA DE 0,75 MM DE ESPESURA COM 03 DOBRAS EM TODAS AS BORDAS, MODULÁVEIS, REGULÁVEIS E DESMONTÁVEIS, COLUNAS EM CHAPA DE 1,5 MM COM 02 REFORÇOS EM FORMA DE X EM CADA LATERAL, 01 REFORÇO EM FORMA DE X NO FUNDO, TRATAMENTO A INTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PADRÃO DA UNIDADE, MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS ZINCADOS.") PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNTNBR ISSO 4628-3:2015, ABNTNBR 8094:1983 - 1200 HORAS, ABNTNBR 8095:2015 - 360 HORAS, ABNTNBR 8096:1983 - 10 CICLOS (240 HORAS), ABNTNBR 9209:1986, ABNTNBR 10443:2008, ABNTNBR 10545:2014, ABNTNBR 11003:2010, ABNTNBR 14847:2002, ABNTNBR 14951:2003, ABNTNBR 15156:2015, ABNTNBR 15158:2016, ABNTNBR 15185:2004, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:2010, ASTM D 3359:2017, ASTM D 3363:2011, ASTM D 7091:2013, CERTIFICADOS: NR 17.	UND	44

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F4DLJOK8DRN/OVOKPZERMG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

152	ESTANTE, BIBLIOTECÁRIA, FACE DUPLA, METÁLICA, CONSTRUÍDA EM AÇO SAE 1010/1020, DIMENSÕES 2300MM ALTURA X 1040 MM DE LARGURA X 550MM DE PROFUNDIDADE, COM 10 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, BASE FECHADA, COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO LIGADAS POR TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (TIPO CHAPÉU) COM ESPESSURA DE 18 MM, EM AÇO RESISTENTE E NA COR PADRÃO DA UNIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO EM TODA ESTRUTURA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO DE ALTA RESISTÊNCIA TINTA EM EPOXI-PO NA COR PADRÃO DA UNIDADE.	UND	05
153	ESTEIRA ERGOMÉTRICA, CAPACIDADE ATÉ 220KG, ELEVÇÃO 0 A 26 GRAUS, VELOCIDADE 0A 32KM/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELETRÔNICA, MULTIPROGRAMÁVEL, AUTOMÁTICA OU MANUA L, COMPONENTES LCD, INTERFACE ERGOMETRIA, PROTOCOLOS, SOFTWARE, OUTROS COMPONENTES PRÉ E PÓS-ESFORÇO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA CINTA	UND	01
154	ESTETOSCÓPIO ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO.	UND	20
155	FAIXAS ELÁSTICAS FAIXA ELÁSTICA NA COR AMARELA, RESISTÊNCIA FRACA, ADAPTÁVEL AO USO DE DESENVOLVIMENTO DA FORÇA, AMPLITUDE DE MOVIMENTO E COORDENAÇÃO DE QUASE TODOS OS GRUPOS MUSCULARES.	UND	30
156	FAIXAS ELÁSTICAS FAIXA ELÁSTICA NA COR ROXO, RESISTÊNCIA FORTE, ADAPTÁVEL AO USO DE DESENVOLVIMENTO DA FORÇA, AMPLITUDE DE MOVIMENTO E COORDENAÇÃO DE QUASE TODOS OS GRUPOS MUSCULARES.	UND	30
157	FAIXAS ELÁSTICAS FAIXA ELÁSTICA NA COR VERDE, RESISTÊNCIA MÉDIA, ADAPTÁVEL AO USO DE DESENVOLVIMENTO DA FORÇA, AMPLITUDE DE MOVIMENTO E COORDENAÇÃO DE QUASE TODOS OS GRUPOS MUSCULARES.	UND	30
158	FERRO, ELETRICO, DE PASSAR, A SECO, BASE EM ALUMINIO, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO, COM BORDA SALVA-BOTOES, BOTAO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, CABO ANATOMICO, POTENCIA 1200 WATTS, TENSAO 220 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	14
159	FLAUTA DOCE YRS-24B SOPRANO BARROCA, SIETEMA DE DEDILHADO ALEMÃO OU BARROCO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 15 CM, ALTURA 11 CM.	UND	30
160	FLUXÔMETRO - FLUXÔMETRO, APLICAÇÃO OXIGÊNIO, CORPO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA METÁLICA NA COR PADRÃO DO GÁS (VERDE-EMBLEMA), CONEXÃO FÊMEA, NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO.	UND	05
161	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL; ILUMINAÇÃO EM LED; HASTE FLEXIVEL.	UND	10
162	FOGÃO DE 04 BOCAS, A GAS, MODELO DOMESTICO, 04 QUEIMADORES COM NO MINIMO 01 TAMANHO FAMILIA, FORNO COM VISOR, PUXADOR E PRATELEIRA, ACENDEDOR AUTOMATICO, BASE DE APOIO DAS GRELHAS, PAINEL COM INDICACAO DAS FAIXAS DE TEMPERATURA DO FORNO, BIVOLT E DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.	UND	10
163	FOGÃO DE 06 BOCAS, GAS, MODELO DOMESTICO, 06 QUEIMADORES, COM NO MINIMO 02 TAMANHO FAMILIA, FORNO COM VISOR, PUXADOR E PRATELEIRA, ACENDEDOR AUTOMATICO, BASE DE APOIO DAS GRELHAS, PAINEL COM INDICACAO DAS FAIXAS DE TEMPERATURA DO FORNO, BIVOLT E DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.	UND	12
164	FOGÃO INDUSTRIAL, COM 06 (SEIS) QUEIMADORES, 01 FORNO, GRELHAS MEDINDO 400 X 400 MM, TODOS OS QUEIMADORES DUPLOS, ESTRUTURA E QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO TIPO 1020, EM PERFIS "U" E " L", REGISTRO DE LATAO CROMADO LAMINADO TIPO 1020, BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE AÇO TRATADO PINTADO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DIMENSOES 1570 X 1180 X 850 MM.	UND	18
165	FOGÃO, COM 02 QUEIMADORES, MODELO COOK TOP, A GÁS, FEITO COM AÇO GALVANIZADO E VIDRO TEMPERADO, NA COR PRETA, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E ACENDIMENTO INTELIGENTE, COM QUEIMADOR RÁPIDO, BIVOLT, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,5X30,2X51CM E PESO APROXIMADO DE 4,8KG, EMBALAGEM CONTENDO 01 COOK TOP E MANUAL, COM GARANTIA DE 12 MESES E SELO PROCEL.	UND	03
166	FOLHA DE ESPELHO SEM MOLDURA PARA PAREDE	UND	02
167	FOLHAS DE TATAMES EMBORRACHADO, USADO PARA PISO ESPORTIVO E EXERCÍCIO FÍSICO, TAMANHO 200X100CM E 3CM DE ESPESSURA	UND	80
168	FORNO DE MICROONDAS, CAPACIDADE TOTAL MINIMA 27 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRONICO DE FACIL MANUSEIO, FUNCOES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRE-PROGRAMADO, PRATO GIRATORIO, NIVEIS DE POTENCIA, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANCA, TECLA INICIO RAPIDO, TENSAO 220 VOLTS, GARANTIA DO FABRICANTE MINIMA DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA.	UND	08
169	FORNO INDUSTRIAL, ALIMENTACAO A GAS LIQUEFEITO, E: - ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA EM AÇO INOX - RESISTENCIAS BLINDADAS EM AÇO INOX - ISOLAMENTO TERMICO EM MANTA DE LA DE VIDRO - PORTAS COM VISOR EM VIDRO TEMPERADO - SISTEMA DE ABERTURA COM GIRO DE 180 GRAUS -	UND	02

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

	DUAS CAMARAS - DIMENSOES INTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 700MM, ALTURA 600MM, PROFUNDIDADE 300MM - PLACAS REFRATARIAS - QUATRO PES EM ACO REFORCADOS COM ALTURA APROXIMADA 420 MM, SENDO A ALTURA TOTAL 1.500MM - MONOFASICO 127/220 VOLTS/ 60 WATTS - MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES - GARANTIA MINIMA DE 01 ANO - TOLERANCIA VARIACAO DIMENSIONAL +/- 10% EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
170	FORNO MICRO-ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉ-PROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INÍCIO RÁPIDO, 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	10
171	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO.	UND	04
172	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS; TIPO: LED COM FIO.	UND	03
173	FRAGMENTADOR DE PAPEL VOLTAGEM: 220 V; QUANTIDADE DE FOLHAS: 12 FOLHAS PADRÃO 75 G; TIPO DE CORTE: TIRAS DE 6,4 MM; ABERTURA: 220 MM; CHAVE SELETORA: 3 POSIÇÕES (OFF / AUTO / REVERSO); TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 MIN CONTÍNUO; TEMPO DE DESCANSO: 15 MIN. APROXIMADAMENTE; DIMENSÕES (COM CESTO): 292 X 172 X 354 MM	UND	03
174	FREEZER HORIZONTAL 220V, ALTURA: 94,00 CM LARGURA: 100,00 CM PROFUNDIDADE: 69,00 CM PESO: 57,00 KG REFRIGERADOR HORIZONTAL COM 1 TAMPA BASCULANTE E BALANCEADA RODÍZIO PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO DO PRODUTO O CONDENSADOR HELICOIDAL QUE GARANTE MENOR DESGASTE DE COMPRESSOR E MENOS MANUTENÇÃO, DEGELO MANUAL, GABINETE INTERNO E EXTERNO E TAMPAS EM AÇO PRÉ PINTADO, 1 TAMPA, CAPACIDADE 300 L	UND	13
175	FREEZER VERTICAL 220V INDICADO PARA LINHA RESIDENCIAL COR BRANCO TIPO DE DEGELO CYCLE DEFROST CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 43,5 KWH EFICIÊNCIA ENERGÉTICA B LÂMPADA INTERNA LUZ INDICADORA MATERIAL CITAR DO PRODUTO (INTERNO E EXTERNO) AÇO PORTA REVERSÍVEL TIPO DE FREEZER CYCLE DEFROST ARMAZENAMENTO 300 L CAPACIDADE TOTAL 300 L ALTURA 168 CM LARGURA 59.4 CM COMPRIMENTO 64 CM PESO 63 KG ARANTIA 12 MESES	UND	02
176	FRIGOBAR 220V ALTURA: 55,00 CM LARGURA: 41,00 CM PROFUNDIDADE: 53,00 CM PESO: 11,30 KG RESFRIAMENTO DE ATÉ 3ºC; BAIXÍSSIMO CONSUMO DE ENERGIA; NÃO TEM CONGELAMENTO; NÍVEL DE RUÍDO PRÓXIMO DE 0%; TRAZ AINDA UM SISTEMA DE DRENO AUTOMÁTICO QUE FACILITA SUA LIMPEZA ALÉM DE TER UM BAIXO RUÍDO, NÃO TEM VIBRAÇÃO; NÃO EMITE CALOR NO AMBIENTE; POSSUI PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS; THERMOSTATO COM REGULAGEM MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMO; LUZ INTERNA EM LED; CONSUMO 0,6KW/H. COR BRANCO.	UND	13
177	GAITA DE FOLE - CARACTERÍSTICAS GERAIS: MODELO: STONE C; FURAÇÃO: 10; TONALIDADE: DÓ (C); CORPO: ABS; ACABAMENTO: METAL BLACK CROME; ACOMPANHA ESTOJO.	UND	30
178	GAVETEIRO MÓVEL C/ DUAS GAVETAS E UM GACETÃO. TAMPO ENCABEÇADO EM MDP 40MM; LATERAIS, COSTA E GAVETAS EM MDP 15MM; FUNDO DE GAVETA 3MM. TRAVAMENTO NA PRIMEIRA GAVETA, RODÍZIOS EM NYLON, PUXADORES ABS, CORREDIÇAS METÁLICAS E TELESCÓPICAS NAS GAVETAS C/ SUPORTE PARA PASTAS, PERFIL EM FITA DE BORDA ABS 1MM NOS TAMPOS E 0,45M NOS DEMAIS.	UND	10
179	GAVETEIRO, COM RODÍZIOS, COM 04 GAVETAS. CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO (AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMINICO BP NA COR ARGILA; TAMPO COM ESPESSURA MINIMA DE 25 MM COM CANTOS RETOS; CAIXA E FRENTE DAS GAVETAS EM MDP COM ESPESSURA MINIMA DE 18 MM, COM BORDAS RETAS EM PVC EXTRUDADO NA MESMA COR DO LAMINADO. GAVETAS COM CORREDIÇAS METALICAS DESLIZANDO EM ROLDANAS DE NYLON; PUXADORES TIPO ALCA, METALICOS, ACABAMENTO EM CROMO, FECHADURA FRONTAL DE COMANDO UNICO COM 02 CHAVES DOBRAVEIS. RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON. DIMENSAO: 400 MM X 485 MM X 700 MM (LXPXA), COM VARIACAO DE +/- 5%. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17 COMPROVADO ATRAVES DE LAUDO DE ERGONOMIA, E NORMAS ABNT 13961:2010 VIGENTES E ATRAVES DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO, (COMPLETO COM CAPA, ANEXOS, CERTIFICADO DO IBAMA, CERTIFICADO FLORESTAL (FSC) E CARTA DE REVENDA), DEVENDO CONSTAR NO CERTIFICADO AS REFERÊNCIAS OU CÓDIGOS DOS PRODUTOS COTADOS. GARANTIA DE 5 ANOS.	UND	16
180	GELADEIRA FROST FREE INVERSE 573 LITROS - 220V LARGURA 84.5CM ALTURA 188CM. PROFUNDIDADE 75CM PESO 108KG. GARANTIA 12 MESES TIPO GELADEIRA / REFRIGERADOR - 2 PORTAS CONSUMO 68. EFICIÊNCIAA ITENS CAPACIDADE TOTAL (L)573. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS SIM CAPACIDADE. FREEZER (L)179 TIPO DE DEGELO FROST FREE. RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO SIM. CAPACIDADE GELADEIRA (L)394 GAVETAS3. GAVETAS PORTA OVOS SIM ALARME DE PORTA ABERTA SIM PÉS NIVELADORES SIM DISPLAY. DIGITAL CONTROLE DE TEMPERATURA SIM Nº DE PORTAS 2 PAINEL DE CONTROLE EXTERNO	UND	06

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

181	GELADEIRA/REFRIGERADOR, COMBINADO, CAPACIDADE DO VOLUME INTERNO ACIMA DE 280 LITROS, TENSAO 220 VOLTS, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS PARA OVOS E LATICINIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS E CARNES, CONGELADOR TIPO DEGELO, LAMPADA INTERNA, AGENTES DE EXPANSÃO DA ESPUMA DE ISOLACAO TERMICA EM GÁS CICLO / ISOPENTANO, CONSUMO DE ENERGIA (C/CP) INFERIOR A 43,7, INDICE DE EFICIÊNCIA (KWH/MÊS) INFERIOR A 0,826. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIENCIA ENERGETICA "A", NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSAO NOMINAL. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	UND	10
182	GLICOSIMETRO ON CAL PLUS MODELO N.A.	UND	200
183	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO COM 30 CM DE DIÂMETRO, QUE REPRESENTA O PLANETA TERRA EM AGRUPAMENTOS DOS PAÍSES POR GRAMA DE CORES QUE DETERMINAM OS LIMITES ENTRE CONTINENTES, POSSIBILITANDO UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO E ASSIMILAÇÃO DAS DIFERENÇAS CONTINENTAIS E POLÍTICAS DO MUNDO.	UND	03
184	GPS NAVEGADOR, PORTÁTIL, TELA LCD DE 4.3 POLEGADAS, TOUCHSCREEN, RECEPTOR DE TV DIGITAL ISDBT, PADRÃO BRASILEIRO, FORMATO WIDE SCREEN 16:9, PROCESSADOR 468 MHZ, MEMÓRIA RAM 64 MB DDR2, CARTAO DE MEMORIA MICRO SD, TRANSMISSOR FM, LEITOR DE JPG (IMAGENS), LEITOR DE E-BOOKS, JOGOS INCLUÍDOS, MAPA DO BRASIL ATUALIZADO,+ DE 3000 CIDADES INCLUSAS + DE 80.000 KM E ESTRADAS, SUPORTA OUTROS NAVEGADORES, PONTOS DE INTERESSE POÍ'S, DESBLOQUEADO, REVESTIMENTO EM FINO ACABAMENTO, ENTRADA FONE DE OUVIDO, ENTRADA USB, ENTRADA CARTÃO, MICRO SD, ANTENA EMBUTIDA, ALTO-FALANTE EMBUTIDO, APOIO PARA MESA,ACOMPANHA: CARREGADOR ELETRÔNICO OU PILHAS RECARREGÁVEIS, CABO USB, CANETA TOUCH,CARTAO DE MEMÓRIA (COM NAVEGADOR INSTALADO), SUPORTE COM VENTOSA, MANUAL EM PORTUGUÊS, CAIXA ORIGINAL, GARANTIA MINIMA DE UM ANO.	UND	02
185	GUIÛARRA - MODELO: MG30; MATERIAL: MADEIRA; COR PREDOMINANTE: BRANCO; GUITARRA ELÉTRICA; MODELO DA GUITARRA: STRATOCASTER; MODELO DO CORPO: BASSWOOD; MODELO DO BRAÇO: MAPLE; BRAÇO PARAFUSADO; MODELO DA ESCALA: ROSEWOOD; MODELO DA PONTE: TREMOLO STANDARD CROMADA; TAMANHO DO NUT (CAPO TRASTE): 42MM; QUANTIDADE DE TRASTES NA ESCALA: 22; MODELO DAS TARRAXAS: CROMADAS. TARRAXAS BLINDADAS; POSSUI CAPTADORES; MODELO DOS CAPTADORES: SINGLE COILS; CAPTADORES COM CONFIGURAÇÃO SSS; QUANTIDADE DE CAPTADORES: 3; POSSUI CONTROLE; QUANTIDADE DE CONTROLES: 1. POSSUI TONALIDADES: SIM; QUANTIDADE DE TONALIDADE: 2; POSSUI CHAVE SELETORA; QUANTIDADE DE CHAVES SELETORAS: 1; POSIÇÕES DA CHAVE SELETORA: 5.	UND	01
186	GUITARRA ELÉTRICA, É UM INSTRUMENTO MUSICAL PERTENCENTE À FAMÍLIA DAS CORDAS, CUJO SOM É SEMPRE AMPLIFICADO ELETRONICAMENTE.SEMELHANTE AO VIOLÃO ESPANHOL COMUN, DE SEIS CORDAS. MODELO: STS-100; BRAÇO: MAPLE; CAPTADORES: 3 SINGLE; CONTROLES: 1V, 1T; ESCUDO: MINT GREEN; CORPO: BASSWOOD; DIMENSÕES:33X 4X 97CM; ESCALA: MAPLE; TARRAXAS: CROMADAS BLINDADA; 05 POSIÇÕES.	UND	02
187	HALTERE, MATERIAL BORRACHA EVA, TIPO MACIÇO, FORMA BOLAS NAS LATERAIS, PESO 1 KG	UND	10
188	HALTERE, MATERIAL BORRACHA EVA, TIPO MACIÇO, FORMA BOLAS NAS LATERAIS, PESO 2 KG	UND	08
189	HALTERES DE 0,5 KG, PARA ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO MUSCULAR.	PAR	05
190	HALTERES DE 1,0 KG, PARA ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO MUSCULAR.	PAR	05
191	HALTERES DE 2,0 KG, PARA ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO MUSCULAR	PAR	05
192	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS RECURSOS PADRÕES: MÉTODO DE IMPRESSÃO: TERMO DIRETO OU TERMO TRANSFERÊNCIA - CONSTRUÇÃO: CARÇAÇA EM METAL, COM COBERTURA DE MÍDIA EM METAL. - PORTA COM DOBRADURA DUPLA, COM AMPLA JANELA TRANSPARENTE - CAMINHO DE ALIMENTAÇÃO LATERAL: FACILITA - CARREGAMENTO DE MÍDIA E RIBBON - FILME DA CABEÇA DE IMPRESSORA FINO: COM E3 ELEMENT ENERGY, EQUALIZADOR PARA UMA IMPRESSÃO SUPERIOR LEDS BICOLORS PARA IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA DO STATUS DA IMPRESSORA INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO EM LCD MULTILÍNGUE, BASEADA EM ÍCONES, E UM TECLADO COM TODAS AS FUNÇÕES SOFTWARES: DESIGN RÁPIDO DE UMA SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, FERRAMENTAS DE DESIGN PLUG-AND-PRINT - INTEGRAÇÃO COM DISPOSITIVOS: OFERECE APLICATIVOS E PRODUTOS DESENVOLVIDOS PARA TE AJUDAR NA INTEGRAÇÃO DOS DISPOSITIVOS COM SEUS DEMAIS DISPOSITIVOS - GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO, LOCALMENTE OU REMOTAMENTE, COM A GAMA DE FERRAMENTAS -FERRAMENTAS PARA CRIAÇÃO DOS SEUS PRÓPRIOS APPS, INCLUINDO DOCUMENTAÇÃO, CÓDIGO FONTE, LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO, MODELOS E MAIS. WEB VIEW: CONECTE E CONTROLE AS IMPRESSORAS DE CÓDIGOS DE BARRAS USANDO A ZPL II ATRAVÉS DA INTERFACE WEB DA IMPRESSORA, USANDO BROWSERS COMUNS. ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA:	UND	02

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

	RESOLUÇÃO: 203 DPI / 300 DPI (OPCIONAL) MEMÓRIA: 128 MB SDRAM / 128 MB MEMÓRIA ON-BOARD LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 104 MM VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 152 MM/S SENSORES: TRANSMISSIVOS E REFLEXIVOS COMPRIMENTO DE IMPRESSÃO: A 203 DPI: 3988 MM / A 300 DPI: 1854 MM		
193	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL SEM DIMMER COM LÂMPADA PARA FISIOTERAPIA (TERMOTERAPIA E FOTOTERAPIA), DE 220 V.	UND	07
194	JATO DE BICARBONATO; COM BASE METALICA PARA ESTABILIDADE; DESUMIDIFICADOR; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA.	UND	02
195	JATO DE BICARBONATO; SEM BASE PARA ESTABILIDADE E SEM FILTRO DE AR.	UND	02
196	LANTERNA CLÍNICA; MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMINIO; TIPO: LED.	UND	03
197	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRESSÃO MÍNIMA DE 2000 LIBRAS; VAZÃO MÍNIMA DE 500 L/H; POTÊNCIA MÍNIMA DE 2200 W; VOLTAGEM DE 220V (NÃO É BIVOLT); TIPO DE BOMBA: AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO; COM TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA E CARRINHO DE TRANSPORTE; COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO DE 5 METROS; COMPRIMENTO MÍNIMO DA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 7,5 METROS; COM RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO; COM OS SEGUINTE ITENS INCLUSOS: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA; 01 LANÇA COM ENGATE RÁPIDO; 01 BICO LEQUE 15°; 01 MANGUEIRA DESENTUPIDORA DE 2 METROS; 01 ENGATE RÁPIDO E 01 AGULHA DE LIMPEZA PARA BICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA A NO MÁXIMO 100 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	05
198	LAVADORA/SECADORA DE ROUPAS 12KG - TIPO AUTOMÁTICA, NÍVEIS DE ÁGUA: BAIXO, MÉDIO, ALTO, AUTOMÁTICO, ENXÁGUES 4, CENTRIFUGAÇÃO, LAVA E SECA, ELIMINA FIAPOS ATRAVÉS DO FILTRO, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM) 800, ACABAMENTO DO CESTO EM AÇO INOX, CONSUMO DE ÁGUA 12 (LITROS/CICLO/KG), CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, TENSÃO/VOLTAGEM 220V	UND	07
199	LEITOR, DE CODIGO DE BARRAS COM TECNOLOGIA CCD - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 5 VDC +/- 10% - SENSOR CCD 2048 PIXELS - FONTE DE LUZ LED VERMELHO VISIVEL (660 NM) - RESOLUCAO MAXIMA NAO INFERIOR A 0,125 MM (PCS 90%) - INTERFACES PARA TECLADO AT/PS2 E RS 232-C - PCS (CONTRASTE) 45%, - TAXA DE VARREDURA NAO INFERIOR A 100 SCAN/S - LARGURA MAXIMA DE LEITURA NAO INFERIOR A 67 MM - DISTANCIA DE LEITURA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 10 MM - ANGULOS DE VARREDURA NAO INFERIORES A: FRONTAL 40°/TRASEIRA 70° ESQUERDA/DIREITA 25 A 25° - DECODIFICADOR CPU CMOS 16-BIT - INDICADORES DE LEITURA OTICA E ACUSTICA - RECONHECIMENTO DE SIMBOLOGIAS CODIGO 25, 25 INTERCALADO, CODIGO 39 (STD./FULL ASCII), CODIGO 93, CODIGO 128, EAN (8 OU 13, COM/SEM ADD-ON2/5), UPC(A OU E, COM / SEM ADD-ON 2/5), MSI, CODABAR, PLESSEY, MATRIX 25, ITALIAN, PHARMACODE E FRENCH PHARMACODE, - CODIGO DE IDENTIFICACAO - ID, PREFIX E POSTFIX DE CODIGO, COMPRIMENTO DE CODIGO, VOLUME DO BUZZER, TIPO DE CODIGO DE BARRAS, CONVERSAO ISBN, ATRASO INTERCAR	UND	02
200	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 05 VELOCIDADES + PULSAR; FUNÇÃO MULTICLEAN; COPO DE PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE COM TRAVAMENTO NA BASE; CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DO COPO DE 3,1L. SOBRETAMPA DOSADORA; POTÊNCIA DE 1200W. TENSÃO 220V. GARANTIA DO FABRICANTE MINIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	38
201	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO; CAPACIDADE DE 3 L; POTÊNCIA DE 1200 W; BASE ANTIDERRAPANTE; TAMPA DOSADORA; COM 12 VELOCIDADE; JARRA DE ACRÍLICO; INCLUI FILTRO.	UND	05
202	LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL, CAPACIDADE 6 LITROS, COPO EM AÇO INOXIDAVEL, BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, HELICE TRITURADORA EM AÇO INOXIDAVEL, PES EM FORMA DE CAVALETE, CONSTRUÍDO EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E SAPATAS ANTIDERRAPANTE, POTENCIA 1 1/2 CV, DIMENSOES 1190 MM (ALTURA) X 445 MM (LARGURA) X 520 MM (PROFUNDIDADE), COM VARIACAO DE +/- 10 MM, BIVOLT (110 E 220 VOLTS).	UND	18
203	LIXEIRA TIPO PAPELEIRA, TAMPA COM ABERTURA FRONTAL, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORPO E TAMPA ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA-VIOLETA, RESISTENTES AO IMPACTO, AOS RAIOS UV E ÀS REPETIDAS LAVAGENS, CESTO REMOVIVEL PARA REALIZAR HIGIÊNIZAÇÃO, SUPERFÍCIE INTERNA POLIDA E CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR ACÚMULO DE SUJIDADES. COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, LOCALIZADO ATRAZ DA LIXEIRA E JÁ MONTADO NESTA. ACOMPANHA PEDESTAL (ASTE/POSTE) PARA FIXAÇÃO DA LIXEIRA NO CHÃO, TAMBÉM EM AÇO GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ALTURA MÍNIMA DE 100 CM. TIPO DE FIXAÇÃO DO PEDESTAL: APARAFUSADO NO CHÃO. TODOS OS COMPOSTOS METÁLICOS DEVEM PASSAR POR TRATAMENTO ANTICORROSIVO. ACOMPANHAM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM. ACOMPANHA ADESIVO DA COLETA SELETIVA COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO A SER DEFINIDA.	UND	60

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

	PRÓPRIO PARA ÁREA EXTERNA. ACOMPANHA ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO COLORIDO, PRÓPRIO PARA ÁREA EXTERNA, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, 40 CM DE LARGURA		
204	LONGARINA COM TRÊS LUGARES MODELO DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, EM TECIDO, COM ESTRUTURA EM METALON PINTADO NA COR PRETA, APRESENTAR LAUDOS (COMPLETO COM CAPA, RELATÓRIOS DE ENSAIO), EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS, MATERIAL METALICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA UMIDA SATURADA CONFORME ABNT NBR 8095:2015. - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 5841:2015. - TINTAS E VERNIZES - AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO - DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DOS DEFEITOS E DA INTENSIDADE DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARÊNCIA. PARTE 3: AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO. - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR ISO 4628-3:2015. - CORROÇÃO A NEVOA SALINA - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8095:2015. - DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DA PELICULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, CONFORME ABNT NBR 13061/13	UND	42
205	LONGARINA PLÁSTICA 03 LUGARES - ESTRUTURA EM AÇO PINTADO NA COR CINZA E ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR A DEFINIR.O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17 COMPROVADO ATRAVES DE LAUDO DE ERGONOMIA, E NORMA ABNT NBR 13061/13 VIGENTE, FSC, NBR 8095:2015, NBR 5841:2015, NBR ISO 4628-3:2015, NBR 8094:1983, NBR 10443:2008 COMPROVADO ATRAVES DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, DEVENDO CONSTAR NO CERTIFICADO AS REFERENCIAS OU CODIGOS DOS PRODUTOS COTADOS. GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS.	UND	40
206	LONGARINA, CADEIRAS LONGARINAS COM 03 (TRÊS) LUGARES; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO); ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; CAPACIDADE POR LUGAR: 120KG; COR A DEFINIR.	UND	10
207	MACA FIXA PARA USO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DE FERRO, COM PINTURA EPOX, CABECEIRA REGULÁVEL (TRÊS POSIÇÕES), LEITO EM MADEIRA ESTOFADA COM ESPUMA DE TRÊS CM DE ALTURA REVESTIDA POR COURVIM IMPERMEÁVEL.	UND	40
208	MACA HOSPITALAR FAWLER E DE ELEVAÇÃO ACIONADOS ATRAVÉS DE 3 MANIVELAS; CAMA FOWLER CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM POLIETILENO INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACOMPANHA GRADE LATERAIS E COLCHÃO REVESTIDO EM COURVIN D28. DIMENSÕES DO LEITO: 1.90 X 0.90 M; ALTURA DO LEITO VARIA ENTRE 0,50 A 0,75 M SEM COLCHÃO	UND	30
209	MACA RETRÁTIL PARA AMBULANCIA DESENVOLVIDA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES NAS SITUAÇÕES DE RESGATE, AGILIZA O ATENDIMENTO E PROPORCIONA ESFORÇO DE OPERAÇÃO REDUZIDO. RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIO E RODA DE 127 MM DE DIÂMETRO. RESPALDO AJUSTÁVEL EM SEIS POSIÇÕES. CAPACIDADE DE CARGA 300 KG. ESTRUTURA EM DUROALUMINIO TUBULAR, NÃO UTILIZA SOLDA, MONTAGEM COM UNIÕES EM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE, FIXADAS COM PINO ELÁSTICO E PARAFUSOS. ALÇAS LATERAIS BASCULANTES COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO. COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, AUTO-EXTINGUIVEL, COSTURADO ELETRONICAMENTE. CINTO DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE COM SISTEMA DE ENGATE AUTOMOTIVO, SENDO UM CONJUNTO 4 PONTAS E 2 CONJUNTOS 2 PONTAS. SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE IMPEDE A QUEDA ACIDENTAL. SISTEMA DE ANCORAGEM COMPLETO PARA INSTALAÇÃO EM AMBULÂNCIAS. PRODUZIDA DE ACORDO COM O VEÍCULO A SER INSTALADA. SISTEMA DE RECOLHIMENTO RETRÁTIL. EQUIPAMENTO NÃO HABILITADO PARA UTILIZAÇÃO EM SALAS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ALTURA EIXO AÉREO: DE 530/540 MM A 750/760 MM COMPRIMENTO TOTAL DO LASTRO: DE 1770 MM A 1920 MM; COMPRIMENTO DO LEITO: DE 1690 MM A 1840 MM; COMPRIMENTO TOTAL FECHADA: DE 1770 MM A 2020 MM; LARGURA LEITO: 490 MM; LARGURA TOTAL (ALÇA ERGUIDA): 590 MM; ALTURA FECHADA (SOLO ATÉ COLCHONETE): 400 MM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM (EXTERNA): 660 X 435 X 1990 MM; PESO LÍQUIDO: 30 KG; PESO BRUTO: 39KG.	UND	15
210	MÁQUINA DE FUMAÇA, F600, 350 W, COM CONTROLE, TEMPO DE AQUECIMENTO DE 4 A 5 MIN, CAPACIDADE ENTRE 1L E 1,5 L, PESO APROXIMADO DE 4KG, VOLTAGEM 220V	UND	02
211	MATERIAL DE FISIOTERAPIA, TIPO ULTRASSOM. FREQUÊNCIA DE 1 E 3 MHZ. TRANSDUTOR ERGONÔMICO COM DUPLA FUNÇÃO PERMITE A ESCOLHA DA ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO (ERA) DE 7 CM. POTÊNCIA MÁXIMA DE 21 W PARA ERA DE 7 CM² E DE 3 WATTS PARA ERA DE 3 CM². MODO DE EMISSÃO DO ULTRASSOM PODE SER AJUSTADO EM CONTÍNUO OU PULSADO.MODELO: SONOPULSE - S34 MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO BIVOLT AUTOMÁTICO DIMENSÕES: 26,5X27,5X11,5CM (LX PXA) DIÂMETRO DA ERA: 3,5CM	UND	05
212	MESA CARRINHO AUXILIAR TUBULAR - 03 TAMPOS PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA EM MDF E METAL. PARA FACILITAR O ACESSO AOS MATERIAIS SEM SE AFASTAR DO PACIENTE.	UND	06
213	MESA DE COZINHA, 04 CADEIRAS, DESMONTÁVEL, TAMPO DE GRANITO; MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO	UND	10

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

214	MESA DE EXAMES; POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; ACESSÓRIO: SUPORTE PARA PAPEL.	UND	20
215	MESA DE MAYO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO.	UND	10
216	MESA DE SOM 16 CANAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 12 CANAIS: 4 CANAIS MONO COM 4 CANAIS PHANTOM, 02 CANAIS ESTÉREO, 02 CANAL AUXILIARES; DIMENSÕES (MM) (C X L X A): 577 X 502 X 97; PESO (KG) - 6,80; DESCRIÇÃO DOS CANAIS CANAIS MONO: MIC - 01 CONECTOR XLR LINE - 01 CONECTOR P10. INSERT - 01 CONECTOR P10. CANAIS ESTÉREO: LINE - 02 CONECTOR P10 (L E R). AUX IN - 02 RCA (L E R). RECURSOS DOS CANAIS MONO E ESTÉREO. GAIN - AJUSTE DE SENSIBILIDADE DAS ENTRADAS DE MICROFONE E LINE. EQUALIZAÇÃO - GRAVES. MÉDIOS E AGUDOS. MON - AUX 1 - CONTROLE DO AUXILIAR 1 / AUX 2 - CONTROLE DO AUXILIAR 2. FX -CONTROLE DE EFEITO EXTERNO OU SAÍDA AUXILIAR 3. PAN - CONTROLE PANORÂMICO PARA OS CANAIS MONO. BAL - CONTROLE BALANÇO PARA OS CANAIS ESTÉREO. MUTE - CHAVE MUTE DO CANAL. PFL - CHAVE PRÉ-ESCUITA FADER - CONTROLE DE VOLUME POR CANAL. CANAIS AUXILIARES: SEND - 01 CONECTOR P10. SAÍDA DO CANAL MONITOR. RECURSO DOS CANAIS AUXILIARES: EQUALIZAÇÃO - GRAVES. MÉDIOS E AGUDOS. FX - CONTROLE DE RETORNO DO EFEITO EXTERNO; MUTE - CHAVE MUTE DO CANAL; FADER - CONTROLE DE VOLUME POR CANAL; RECURSOS MASTER (MAIN MIX); ENTRADAS ST AUX RETURN - L (CONECTOR 1/4" TRS - P10) E R (CONECTOR 1/4" TRS - P10) USB - ENTRADA PARA PENDRIVE SD - ENTRADA PARA MICRO CARTÃO DE MEMÓRIA SAÍDAS MAIN OUT - 2 CONECTOR 1/4" TRS (P10) - SAÍDA L/R COM CONTROLE DE VOLUME ""MAIN MIX CTRL OUT - 2 CONECTOR P10 - SAÍDA L/R PARA RETORNO REC - 01 CONECTOR RCA L/R - GRAVAÇÃO SEND - 01 CONECTOR P10 SAÍDA DO CANAL MONITOR 3 OU PARA PROCESSADOR DE EFEITOS EXTERNO FX PHONES - CONECTOR ESTÉREO 1/4" TRS (P10) - SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO AS SAÍDAS CTRL OUT E PHONES REPRODUZEM O MESMO SINAL, E POSSUEM O MESMO CONTROLE DE VOLUME. CONTROLES MASTER GAIN FX SEND - AUX3 - CONTROLE DE VOLUME SAÍDA PARA PROCESSADOR DE EFEITOS EXTERNO OU AUX 3 GAIN FX RETURN - CONTROLE DE VOLUME RETORNO DO EFX	UND	02
217	MESA DIRETOR FORMATO L, TAMPO E PAINEL FRONTAL EM LAMINADO MELAMÍNICO BP COR A DEFINIR, ESTRUTURA TUBULAR COM CALHA ESTRUTURAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO MEDINDO 1,40 * 160, 74 DE ALTURA E 2,5 CM DE ESPESSURA E DUAS GAVETAS.	UND	02
218	MESA DIRETOR, QUE POSSUI DESIGN MODERNO E ARROJADO, DEIXANDO O AMBIENTE SOFISTICADO E REQUINTADO! COM ESTRUTURA EM MDP E MDF, E PARTES EM TAMBURATO DE 50MM DE ESPESSURA, O MÓVEL É ROBUSTO E DE ALTA QUALIDADE, O QUE GARANTE SOFISTICAÇÃO A QUALQUER AMBIENTE. DETALHES CURVOS NA PARTE EXTERNA GARANTEM ELEGÂNCIA E UM DESIGN ÚNICO E CONTEMPORÂNEO AO PRODUTO. MEDINDAS: 1200 X 1000 X 805 X 760MM.	UND	02
219	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO REFORÇADO, MATERIAL TAMPO MDF, COR TAMPO CINZA, QUANTIDADE GAVETAS 3 UNIDADES, (SENDO PELO MENOS UMA UNIDADE COM CHAVE), LARGURA 1,5 M, PROFUNDIDADE 0,7 M, ALTURA 0,74 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO BORDA PVC, ACABAMENTO ESTRUTURA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, ESPESSURA TAMPO 20 MM	UND	04
220	MESA ESCRIVANINHA EM L, 2 GAVETAS C/ CHAVE, PRODUZIDA EM MDF C/ TAMPO MACIÇO DE 25 MM; 2 GAVETAS, SENDO 1 COM FECHADURA, ACABAMENTO EM PINTURA UV FOSCO, TEXTURIZADO E AMADEIRADO; ALTURA: 74 CM, LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 12 CM	UND	20
221	MESA GINECOLÓGICA; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL.	UND	10
222	MESA MULTIJOGOS 3 EM 1, CONFECCIONADA EM MDF, ABS E PVC; VERSÁTIL, PARA JOGAR: PEBOLIM, SINUCA E HOCKEY. ACOMPANHA: 2 BOLAS DE FUTEBOL DE 32 MM, DISCOS DE HOCKEY, 2 EMPURRADORES DE HOCKEY, 2 TACOS DE SINUCA E 1 JOGO DE BOLAS DE BILHAR. LIGADA A TOMADA, 220 V.	UND	10
223	MESA PARA COMPUTADOR COM 01 GAVETA, LARGURA: 98CM; ALTURA 80CM; PROFUNDIDADE 45CM; MATERIAL ESTRUTURA: TAMPO EM MDP 25 mm, O RESTANTE MDP 15 mm; CORREDIÇAS: METÁLICAS; PUXADORES: EM ABS; POSSUI PASSA FIOS	UND	04
224	MESA PARA COMPUTADOR; GAVETAS: DE 03 A 04 GAVETAS; BASE: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; COM SUPORTE PARA IMPRESSORA; MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; COM SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA CPU.	UND	30
225	MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS, MEDINDO MINIMAMENTE 120 X 60 X 74 CM (C X L X A).	UND	06
226	MESA PARA IMPRESSORA; ESTRUTURA: AÇO/FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 80X60X70 CM; TAMPO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.	UND	30

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

227	MESA PLÁSTICA QUADRADA, DESMONTÁVEL/EMPILHÁVEL, 83 CM. MATERIAL: PLÁSTICO/POLIPROPILENO ANTI-UV; DIMENSÕES MONTADA: COMPRIMENTO: 83 CM, LARGURA: 83 CM E ALTURA: 71 CM	UND	50
228	MESA REUNIÃO RETANGULAR, COMPRIMENTO: 150 CM, LARGURA: 80 CM, ALTURA:75 CM, COR: CINZA, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA:TUBO AÇO, COR ESTRUTURA:CINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO, MATERIAL TAMPO:MDF, MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL BORDA LATERAL:PVC, ESPESSURA TAMPO:20 MM	UND	02
229	MESA TAMBURATO COM GAVETAS LATERAIS E MESA DE APOIO (MEDIDAS: COMPRIMENTO: 890MM, PROFUNDIDADE: 495MM, ALTURA: 750MM) TAMPO EM TAMBURATO DE 50MM DE ESPESSURA GARANTEM A QUALIDADE E A ROBUSTEZ DE MÓVEIS DE ALTO PADRÃO. O REVESTIMENTO FEITO EM BP E AS BORDAS DE PVC ASSEGURAM RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ATRITO E UMIDADE, FAZENDO COM QUE SEU MÓVEL PERMANEÇA CONSERVADO E DURADOURO. COM DESIGN ELEGANTE E VERSÁTIL, ESTE PRODUTO PODE SER USADO NOS MAIS VARIADOS TIPOS DE ESCRITÓRIO E TAMBÉM EM SEU HOME OFFICE. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 1775MM PROFUNDIDADE: 805MM ALTURA: 760MM	UND	01
230	MESA DE REUNIAO, COM TAMPO EM SUPERFICIE LINEAR CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MINIMA DE 40 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMINICO BP ARGILA COM CANTOS RETOS; BORDA EM PVC EXTRUDADO, NA COR DO LAMINADO COM RAI0 DE CONTATO COM O USUARIO COM NO MINIMO 2,5 MM. TAMPO BI-PARTIDO. DIMENSAO: 1600 X 900 X 740 MM (L X P X A). PAINEL CENTRAL EM CHAPA DE MDP, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMINICO ARGILA COM BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; ESPESSURA MINIMA DE 25 MM. PES PAINEL DE 25 MM A SEREM FIXADOS SOB O TAMPO, EM MDP/MDF O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17 COMPROVADO ATRAVES DE LAUDO DE ERGONOMIA, E NORMAS ABNT 13966:2008 VIGENTES E ATRAVES DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO, (COMPLETO COM CAPA, ANEXOS, CERTIFICADO DO IBAMA, CERTIFICADO FLORESTAL (FSC) E CARTA DE REVENDA), DEVENDO CONSTAR NO CERTIFICADO AS REFERÊNCIAS OU CÓDIGOS DOS PRODUTOS COTADOS. GARANTIA DE 5 ANOS.	UND	01
231	MESA DE REUNIAO, COM TAMPO EM SUPERFICIE LINEAR CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MINIMA DE 40 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMINICO BP ARGILA COM CANTOS RETOS; BORDA EM PVC EXTRUDADO, NA COR DO LAMINADO COM RAI0 DE CONTATO COM O USUARIO COM NO MINIMO 2,5 MM. TAMPO UNICO. DIMENSAO: 2500 X 900 X 740 MM (L X P X A). PAINEL CENTRAL EM CHAPA DE MDP, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMINICO ARGILA COM BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; ESPESSURA MINIMA DE 25 MM. PES PAINEL DE 25 MM A SEREM FIXADOS SOB O TAMPO, EM MDP/MDF O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17 COMPROVADO ATRAVES DE LAUDO DE ERGONOMIA, E NORMAS ABNT 13966:2008 VIGENTES E ATRAVES DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO, (COMPLETO COM CAPA, ANEXOS, CERTIFICADO DO IBAMA, CERTIFICADO FLORESTAL (FSC) E CARTA DE REVENDA), DEVENDO CONSTAR NO CERTIFICADO AS REFERÊNCIAS OU CÓDIGOS DOS PRODUTOS COTADOS. GARANTIA DE 5 ANOS.	UND	03
232	MESA, DE REUNIAO, REDONDA, COM TAMPO EM SUPERFICIE LINEAR CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MINIMA DE 25 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMINICO BP ARGILA COM CANTOS RETOS; BORDA EM PVC EXTRUDADO, NA COR DO LAMINADO COM RAI0 DE CONTATO COM O USUARIO COM NO MINIMO 2,5 MM. O TAMPO DEVE SER PARAFUSADO NA ESTRUTURA METALICA POR MEIO DE BUCHAS METALICAS DE MANEIRA QUE TODOS OS CONJUNTOS POSSAM SER MONTADOS E DESMONTADOS SEM CAUSAR DANOS A ESTABILIDADE DA MESMA. DIMENSAO: DIAMETRO DE 1200 MM, ALTURA DE 740 MM. BASE DE SUSTENTACAO INFERIOR DOS PES EM ACO, DE SECAO ELIPTICA OU OBLONGO OU RETANGULAR, COM DIMENSOES MINIMAS DE 45 MM X 20 MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 720 MM E ESPESSURA MINIMA DE 1,50 MM, COM ACABAMENTO NA MESMA COR DA ESTRUTURA E SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL, CONTENDO 04 PES PARA MAIOR ESTABILIDADE. BASE DE SUSTENTACAO SUPERIOR DOS PES, SOB O TAMPO, EM ACO DE SECAO RETANGULAR COM DIMENSOES MINIMAS DE 30 X 20 MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 600 MM E ESPESSURA MINIMA DE 0,95 MM, COM MECANISMO PARA FIXACAO DO TAMPO ATRAVES DE PARAFUSO E PORCA DE ACO ZINCADO EMBUTIDO NA ESTRUTURA, CONTENDO 04 HASTES PARA MAIOR ESTABILIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTACAO CENTRAL COMPOSTA DE TUBO COM DIAMETRO MINIMO DE 75 MM EM CHAPA DE ACO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM. A ESTRUTURA METALICA DEVERA TER TODAS AS JUNCOES EM SOLDAS PELO SISTEMA MIG; TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZACAO; APLICADA PINTURA EPOXI EM PO PELO PROCESSO DE DEPOSICAO ELETROSTATICA COM POLIMERIZACAO EM ESTUFA. A COR DA ESTRUTURA METALICA SERA INFORMADA PELA UNIDADE CONTRATANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17 COMPROVADO ATRAVES DE LAUDO DE ERGONOMIA, E NORMAS ABNT 13966:2008 VIGENTES E ATRAVES DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO, (COMPLETO	UND	02

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

	COM CAPA, ANEXOS, CERTIFICADO DO IBAMA, CERTIFICADO FLORESTAL (FSC) E CARTA DE REVENDA), DEVENDO CONSTAR NO CERTIFICADO AS REFERÊNCIAS OU CÓDIGOS DOS PRODUTOS COTADOS. GARANTIA DE 5 ANOS.		
233	MESA, DE TRABALHO, COM TAMPO EM SUPERFICIE LINEAR CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MINIMA DE 25 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMINICO BP ARGILA COM CANTOS RETOS; TENDO 02 RECORTES CIRCULARES NAS EXTREMIDADES DA SUPERFICIE PARA PASSAGEM DE FIACAO, COM ACABAMENTO E TAMPA EM POLIESTIRENO OU ABS; BORDA EM PVC EXTRUDADO, NA COR DO LAMINADO COM RAIOS DE CONTATO COM O USUARIO COM NO MINIMO 2,5 MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. O TAMPO DEVE SER PARAFUSADO NA ESTRUTURA METALICA POR MEIO DE BUCHAS METALICAS DE MANEIRA QUE TODOS OS CONJUNTOS POSSAM SER MONTADOS E DESMONTADOS SEM CAUSAR DANOS A ESTABILIDADE DA MESMA. DIMENSAO: 1200 X 600 X 740 MM. (L X P X A) PODENDO TER VARIACAO DE +/- 5% APENAS NO COMPRIMENTO. CANALETA DE FIACAO HORIZONTAL, FIXADA SOB O TAMPO, CONFECCIONADA EM ACO COM TRATAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA ELETROSTATICA NA COR DA ESTRUTURA METALICA, COM PASSAGEM PARA FIACAO. PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE MDP, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMINICO ARGILA COM BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; ESPESSURA MINIMA DE 18 MM. PES LATERAIS, A SEREM FIXADOS SOB O TAMPO, COMPOSTOS DE ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL (COLUNA) COM DIMENSOES MINIMAS DE 140 MM X 25 MM(L X E), EM CHAPA DE ACO SAE 1010 / SAE 1020, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,20 MM, POSSUINDO TAMPA VERTICAL REMOVIVEL, FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIACAO. BASE DE SUSTENTACAO INFERIOR DOS PES EM ACO, DE SECAO ELIPTICA OU OBLONGO OU RETANGULAR, COM DIMENSOES MINIMAS DE 45 MM X 20 MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 420 MM E ESPESSURA MINIMA DE 1,50 MM, COM ACABAMENTO NA MESMA COR DA ESTRUTURA E 02 SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL. BASE DE SUSTENTACAO SUPERIOR DOS PES, SOB O TAMPO, EM ACO DE SECCAO RETANGULAR COM DIMENSOES MINIMAS DE 30 X 20 MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 390 MM E ESPESSURA MINIMA DE 0,95 MM, COM MECANISMO PARA FIXACAO DO TAMPO ATRAVES DE PARAFUSO E PORCA DE ACO ZINCADO EMBUTIDO NA ESTRUTURA. A ESTRUTURA METALICA DEVERA TER TODAS AS JUNCOES EM SOLDAS PELO SISTEMA MIG;	UND	12
234	MESA, DE TRABALHO, COM TAMPO EM SUPERFICIE LINEAR CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MINIMA DE 25 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMINICO BP ARGILA COM CANTOS RETOS; TENDO 02 RECORTES CIRCULARES NAS EXTREMIDADES DA SUPERFICIE PARA PASSAGEM DE FIACAO, COM ACABAMENTO E TAMPA EM POLIESTIRENO OU ABS; BORDA EM PVC EXTRUDADO, NA COR DO LAMINADO COM RAIOS DE CONTATO COM O USUARIO COM NO MINIMO 2,5 MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. O TAMPO DEVE SER PARAFUSADO NA ESTRUTURA METALICA POR MEIO DE BUCHAS METALICAS DE MANEIRA QUE TODOS OS CONJUNTOS POSSAM SER MONTADOS E DESMONTADOS SEM CAUSAR DANOS A ESTABILIDADE DA MESMA. DIMENSAO: 800 X 600 X 740 MM. (L X P X A) PODENDO TER VARIACAO DE +/- 5% APENAS NO COMPRIMENTO. CANALETA DE FIACAO HORIZONTAL, FIXADA SOB O TAMPO, CONFECCIONADA EM ACO COM TRATAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA ELETROSTATICA NA COR DA ESTRUTURA METALICA, COM PASSAGEM PARA FIACAO. PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE MDP, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMINICO ARGILA COM BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; ESPESSURA MINIMA DE 18 MM. PES LATERAIS, A SEREM FIXADOS SOB O TAMPO, COMPOSTOS DE ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL (COLUNA) COM DIMENSOES MINIMAS DE 140 MM X 25 MM(L X E), EM CHAPA DE ACO SAE 1010 / SAE 1020, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,20 MM, POSSUINDO TAMPA VERTICAL REMOVIVEL, FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIACAO. BASE DE SUSTENTACAO INFERIOR DOS PES EM ACO, DE SECAO ELIPTICA OU OBLONGO OU RETANGULAR, COM DIMENSOES MINIMAS DE 45 MM X 20 MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 420 MM E ESPESSURA MINIMA DE 1,50 MM, COM ACABAMENTO NA MESMA COR DA ESTRUTURA E 02 SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL. BASE DE SUSTENTACAO SUPERIOR DOS PES, SOB O TAMPO, EM ACO DE SECCAO RETANGULAR COM DIMENSOES MINIMAS DE 30 X 20 MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 390 MM E ESPESSURA MINIMA DE 0,95 MM, COM MECANISMO PARA FIXACAO DO TAMPO ATRAVES DE PARAFUSO E PORCA DE ACO ZINCADO EMBUTIDO NA ESTRUTURA. A ESTRUTURA METALICA DEVERA TER TODAS AS JUNCOES EM SOLDAS PELO SISTEMA MIG;	UND	08
235	MESA, DE TRABALHO, COM TAMPO EM SUPERFICIE UNICA EM L DE FORMATO SINUOSO, CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MINIMA DE 25 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMINICO BP ARGILA COM CANTOS RETOS; TENDO 03 RECORTES CIRCULARES NAS EXTREMIDADES DA SUPERFICIE PARA PASSAGEM DE FIACAO, COM ACABAMENTO E TAMPA EM POLIESTIRENO OU ABS; BORDA EM PVC EXTRUDADO, NA COR DO LAMINADO COM RAIOS DE CONTATO COM O USUARIO COM NO MINIMO 2,5 MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. O TAMPO DEVE SER PARAFUSADO NA ESTRUTURA METALICA POR MEIO DE BUCHAS METALICAS DE MANEIRA	UND	02

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

	QUE TODOS OS CONJUNTOS POSSAM SER MONTADOS E DESMONTADOS SEM CAUSAR DANOS A ESTABILIDADE DA MESMA. DIMENSAO: 1200 X 1600 X 600 X 740 MM. (L X L X P X A) PODENDO TER VARIACAO DE +/- 5% APENAS NO COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17 COMPROVADO ATRAVES DE LAUDO DE ERGONOMIA, E NORMAS ABNT 13966:2008 VIGENTES E ATRAVES DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO, (COMPLETO COM CAPA, ANEXOS, CERTIFICADO DO IBAMA, CERTIFICADO FLORESTAL (FSC) E CARTA DE REVENDA), DEVENDO CONSTAR NO CERTIFICADO AS REFERÊNCIAS OU CÓDIGOS DOS PRODUTOS COTADOS. GARANTIA DE 5 ANOS		
236	MICROFONE - ESPECIFICAÇÕES: MODELO SV100; TRANSDUTOR DINÂMICO; PADRÃO POLAR CARDIOIDE; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 15KHZ; IMPEDÂNCIA: 600 OHMS; SENSIBILIDADE: - 52DBV/PA A 1KHZ; CONECTOR XLR .	UND	05
237	MICROFONE COM FIO DIRECIONAL DINÂMICO SUPERCARDIOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 70 - 20.000 HZ, SENSIBILIDADE: 2,6 MV/PA (-52 DBV REF. A 1 V/PA), PRESSÃO SONORA LIMITE PARA 1% / 3% DE DISTORÇÃO: 147 / 156 DB SPL, SUPERFÍCIE: AZUL-CINZENTO MATE, ACOMPANHA BAG, CACHIMBO E CABO NÃO BALANCEADO (XLR-P10) DE 10 METROS	UND	02
238	MICROFONE SEM FIO, 1 FREQUÊNCIA FIXA UHF BAIXO RUIÍDO DE MANUSEIO; MICROFONE DINÂMICO FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AA; DIVERSITY COM 2 ANTENAS DE RECEPÇÃO; SISTEMA HEADSET, LAPELA E INSTRUMENTO	UND	09
239	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO, BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO A LED, OCULAR 8 X E 16 X, OBJETIVAS 05, CONDENSADOR KOEHLER, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UND	01
240	MOCHO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; COM ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.	UND	06
241	MONITOR CARDÍACO: TELA TFT LCD 8.4" COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO. VISUALIZAÇÃO DE FORMAS DE ONDAS SIMULTÂNEAS. COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO VITA. LEVE, COMPACTO E RESISTENTE. INTERFACE AMIGÁVEL COM TECLAS DE ATALHO. ALTA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS. DESIGN IDEAL PARA USO EM AMBULÂNCIAS. ALGORÍTIMOS DESENVOLVIDOS PARA MELHORAR A EXATIDÃO DO SINAL. COMUNICAÇÃO HL7/HIS. OTIMIZAÇÃO DA EXATIDÃO DA MEDIÇÃO. O MONITOR VITA 600E POSSUI A SOMA DE DIVERSAS TECNOLOGIAS MAIS REQUISITADAS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE. NOSSOS ESPECIALISTAS DESENVOLVERAM ALGORÍTIMOS ESPECIAIS PARA NOSSA LINHA DE MONITORES VITA PARA GARANTIR ESTABILIDADE DA MEDIÇÃO EM DIFÍCEIS CONDIÇÕES DE USO E GARANTIR MAIOR EXATIDÃO DOS SINAIS VITAIS OBSERVADOS. SPO2, RESPIRAÇÃO, PRESSÃO, NÃO INVASIVA, FREQUÊNCIA DE PULSO, ECG	UND	10
242	MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMINIO REGULAVEL NA ALTURA (PAR). DESCRIÇÕES ESPECIFICAS: MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMINIO, PARA USO PERMANENTE, COM APOIO AXILAR EMBORRACHADO, INJETADO OU ALMOFADADO, MANOPLAS DE ALTURA REGULAVEIS, HASTES DUPLAS DE COMPRIMENTO AJUSTAVEIS NA ALTURA. PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES.	PAR	100
243	NEBULIZADOR PORTÁTIL; TIPO: ULTRASSÔNICO; NÚMERO DE SAIDA SIMULTÂNEAS: 01.	UND	20
244	NEGATOSCÓPIO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; TIPO: PAREDE/1 COPO.	UND	20
245	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS MULTICOLORIDO, ORGANIZADOR COLORIDO PARA BRINQUEDOS E MATERIAIS ESCOLARES, MÓVEL DE ARMAZENAMENTO PRÁTICO E FUNCIONAL, COM 9 CAIXAS DE PLÁSTICO NAS CORES PRIMÁRIAS, PARA ARMAZENAR DIFERENTES TIPOS DE BRINQUEDOS, PISTAS DE CORRIDA E CARROS, GIZ DE CERA, PEQUENOS BICHOS DE PELÚCIA, MATERIAIS ESCOLARES E MUITO MAIS.	UND	30
246	OTOSCÓPIO SIMPLES; ILUMINAÇÃO DIRETA/HALÓGENA - XENON; COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	UND	10
247	OXÍMETRO DE PULSO; TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO); SENSOR DE SPO2: MÍNIMO DE 03.	UND	10
248	PANDEIRO PROFISSIONAL 10 POLEGADAS - MADEIRA ENVERNIZADA; CORPO DE MADEIRA ENVERNIZADA; ACABAMENTO ENVERNIZADO; FERRAGENS CROMADAS; PELE 10 POLEGADAS LEITOSA; MODELO 82LT10; TAMANHO 10 POLEGADAS IDEAL PARA SAMBA PAGODE;	UND	06
249	PISCINA DE BOLINHA, EM AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E MADEIRA REVESTIDA EM LONA XP500, ALTAMENTE RESISTENTE. DIMENSÕES: 1,10 X 1,10 X 1,45 M. ACOMPANHA: 1 TATAME 1 X 1 X 0,01 MM E 500 BOLINHAS DE PLÁSTICO	UND	03
250	PLAYGROUND INFANTIL 5 EM 1, BALANÇO C/ BARRA DE PROTEÇÃO PARA PEQUENOS; ESCORREGADOR; DUAS CESTAS DE BASQUETE E GOL. SÃO 05 ATIVIDADES PARA DIVERTIR AS CRIANÇAS E ESTIMULAR A INTERAÇÃO ENTRE ELAS. MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO 2 POL, ENCAIXES DOS TUBOS POLIETILENO INJETADO, PINTURA EPOXI. ALTURA: 210 CM, DIÂMETRO: 43 CM.	UND	01

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

	CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 KIT MINI ESPIROBOL, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 40 X 40 X 10 CM (A x L x C); PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 2 KG; GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES; INFORMAÇÕES ADICIONAIS, FÁCIL DE MONTAR.		
251	POLTRONA COM ASSENTO E ENCOSTO BIPARTIDOS, PORÉM, QUANDO ACABADOS FORMAM UM MONOBLOCO, DE ESPALDAR ALTO, COM APOIO DE CABEÇA OPCIONAL, COMPOSTA COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, MECANISMO DE ARTICULAÇÃO AVANÇADA, PROVIDA DE BRAÇO TIPO CONCHA, ESTRELA EM ALUMÍNIO POLIDO E RODÍZIOS EM POLIURETANO. ENCOSTO: COMPOSTO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO TIPO CONCHA BIPARTIDA, MANUFATURADA POR INJEÇÃO (MOLDADA), APRESENTANDO DENSIDADE MÍNIMA DE 55 +/-5 KG/M3, COM EXCELENTE RESILIÊNCIA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, ÓTIMA FORÇA DE INDENTAÇÃO E ALTO FATOR CONFORTO. ENCOSTO DE CABEÇA É ACOPLADO A PRÓPRIA ESPUMA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. COMPENSADO DE BASE 15MM DE ESPESSURA E COMPENSADO DE CAPA 6MM DE ESPESSURA. ALTURA DO ENCOSTO: 1,40CM LARGURA DO ENCOSTO: 545MM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DO ENCOSTO DE 60 MM, NO MÍNIMO ASSENTO: COMPOSTO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO TIPO CONCHA BIPARTIDA, MANUFATURADA POR INJEÇÃO (MOLDADA) COM REAGENTES NOBRES, APRESENTANDO DENSIDADE MÍNIMA DE 55 +/-5 KG/M3, COM EXCELENTE RESILIÊNCIA, ÓTIMA FORÇA DE INDENTAÇÃO E ALTO FATOR CONFORTO. COM A PROPRIEDADE DE AUTO EXTINÇÃO DA CHAMA. COMPENSADO DE BASE 15MM DE ESPESSURA E COMPENSADO DE CAPA 6MM DE ESPESSURA, SEGUE COM SEGUINTE MEDIDAS: LARGURA DO ASSENTO: 620MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 500MM TOTAL / ÚTIL 465MM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DO ASSENTO DE 100 MM, NO MÍNIMO MECANISMO: MANUFATURADO EM ALUMÍNIO INJETADO AUMENTANDO A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DO CONJUNTO, COM ARTICULAÇÃO DESCENTRALIZADO EM RELAÇÃO AO EIXO DE GRAVIDADE. ISSO GARANTE AO USUÁRIO MAIOR SEGURANÇA QUANDO RECLINAR A POLTRONA. POSSUI ANTI PÂNICO E TRAVAMENTO COM 03 PONTOS DE PARADA. ESSE MECANISMO NECESSITA DE UMA CHAPA ADAPTADORA DE FURAÇÃO, POIS, APRESENTA FURAÇÃO PADRÃO EUROPEU (200 X 200MM). ALAVANCA PARA ALTURA DO ASSENTO SITUADA AO LADO DIREITO E ALAVANCA PARA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO SITUADA AO LADO ESQUERDO. POSSUI NA SUA PARTE FRONTAL UM MANIPULO PARA AJUSTE DO COEFICIENTE DA MOLA DE R	UND	08
252	POLTRONA FIXA OU GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, DE FORMATO MONOBLOCO, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, ORIUNDO DE MANEJO SUSTENTÁVEL, ENCOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA DOTADA DE GOMOS LATERAIS. EM SUA VERSÃO FIXA, POSSUI ESTRUTURA FIXA DO TIPO BALANÇO, OU EM "S", ONDE O ASSENTO FICA EM SUSPENSÃO, MANUFATURADA A PARTIR DE UM TUBO ELÍPTICO DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO CROMADO. EM SUA VERSÃO GIRATÓRIA, POSSUI MECANISMO EXCÊNTRICO COM AJUSTE DE TENSÃO MANUAL, COM MULTIPARADAS E SISTEMA ANTI-IMPACTO, PLATAFORMA EM ALUMÍNIO INJETADO EM CHAPA EM AÇO NA PORÇÃO SUPERIOR, PISTÃO A GÁS COM CURSO DE 80 MM, CONFORME DIN 4550, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO INJETADOS EM POLIAMIDA COM PISTAS EM PU. BRAÇOS ANCORADOS AO ASSENTO E AO ENCOSTO.	UND	04
253	POLTRONA INTERLOCUTOR EM CONCHA ÚNICA COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA DE 70MM, COM BASE FIXA CONTINUA E BRAÇOS CROMADOS.	UND	02
254	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PRODUTO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 28,6 CM X 31,3 CM X 12,8CM. INDICADO PARA USO COM PAPÉIS 500 FOLHAS COM 2 DOBRAS (23CM X 23CM) OU 250 FOLHAS COM 3 DOBRAS (23CM X 27CM).	UND	32
255	PORTA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, SUPER RESISTENTE. DESIGN CLEAN E MODERNO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:TRAVA DE SEGURANÇA. ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS. DIMENSÕES: 12,5 X 26 X 11,5 CM CAPACIDADE: 800ML	UND	30
256	POSTE DE SPIROBOL: POSTE NORMALMENTE DE FERRO/AÇO/MADEIRA FINCADO NO CHÃO COM APROXIMADAMENTE 4,5 METROS ACIMA DO DOLO. ACOMPANHA UMA BOLA EM FORMATO DE UM PINGO DE ÁGUA PRESA A UMA CORDA NO TOPO DO POSTE. A CORDA DEVE TER APROXIMADAMENTE 3,5 METROS, OU SEJA, DEVE ESTÁ A 01 METRO ACIMA DO SOLO.	UND	03
257	POSTE PARA VÔLEI, COM 3 REGULAGENS E CREMALHEIRA, ROLDANAS E BUCHAS PVC PARA FIXAÇÃO NO SOLO. COMPOSTA POR TUBO DE AÇO CARBONO DE 3" C/ PAREDE 2,0 MM; TAM. ESTÁGIOS: 2,60/2,47/2,27 M LIVRES + 40 CM PARA FIXAÇÃO; PINTURA EPÓXI COR BRANCA; PESO: 27,700 KG	UND	03
258	PULVERIZADOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, MÍNIMO DE 56 CLINDRADAS, PESO MÁXIMO 11,1 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,6/3,5 (KW/CV) E COM VOLUME DO RECIPIENTE DE NO MÍNIMO 13 LITROS. COM CABO MULTIFUNCIONAL, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO E SISTEMA DE SUPORTE DE MOCHILA EQUIPADO COM SISTEMA DE TRANSPORTE INTEGRADO. DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO RAIOS DE 150 KM, PARA SER UTILIZADO EM	UND	03

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

	PROCESSOS DE HIGIENIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DOS POSTOS DE SAÚDE REFERÊNCIA PARA TRIAGEM DO COVID-19.		
259	PURIFICADOR, DE AGUA, GELADA E NA TEMPERATURA AMBIENTE, COM TORNEIRAS EM MATERIAL NAO OXIDAVEL DE CORES DIFERENCIADAS PARA INSTALACAO EM PAREDES E/OU BANCADAS, PRE-FILTRO PARA RETENCAO DE IMPUREZAS MAIORES QUE OS MICRAS E UM FILTRO COM CARVAO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL PARA UMA SEGUNDA RETENCAO DE IMPUREZAS E ELIMINACAO DE CLORO, SABORES E ODORES ESTRANHOS, DIMENSOES DE 40 X 30 X 45 CM DE PROFUNDIDADE INCLUINDO O COMPARTIMENTO DO COPO SOBRE GRADES COM LOCAL PARA RETENCAO DE AGUA, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, TENSAO 220 VOLTS.	UND	04
260	PURIFICADOR/REFRIGERADOR DE ÁGUA: FILTRO DE ÁGUA QUE RETÉM IMPUREZAS E REFRIGERA A ÁGUA. PAINEL EASY TOUCH: FÁCIL MANUSEIO, MODERNO E FÁCIL DE LIMPAR, C/ DESIGN INOVADOR, LEVE E COMPACTO. ÁGUA NATURAL, FRIA OU GELADA; FILTRAGEM EFICIENTE: FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO; COLETOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; LUZ INDICADORA DE FILTRO SATURADO; FLUXO CONTINUO OU CONTROLADO: MAIOR PRATICIDADE PAR O ENCHIMENTO DE COPOS OU JARRAS.	UND	08
261	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADUTO (AMBU); COM RESERVATÓRIO; MATERIAL DE CONFECCÃO: SILICONE.	UND	10
262	RECEPTOR DE SATELITE DIGITAL, PADRAO MPEG2, MODULACAO QPSK, NIVEL DE SAIDA 70 DBRM, CANAIS UHF E VHF, LARGURA DE FAIXA DE 18 A 27 MHZ, FREQUENCIA DE ENTRADA DE 950 A 2150 MHZ, NIVEL DE ENTRADA DE -60 A -30 BM, TAXA DE SIMBOLOS DE 2 A 30 MS/S, SINTONIZADOR COM IMPEDANCIA DE ENTRADA DE 75 OHMS, DEMODULACAO QPSK, BANDA C, FATOR REED SOLOMON DE 188/204, FI DE 480 MHZ, SINTONIA DE CANAL MCPC X SCPC, SISTEMA DE CORES PAL-M/NTSC, NIVEL DE SAIDA DE VIDEO DE 1,0 V P-P +-5%, RESOLUCAO MAXIMA DE VIDEO DE 720 X 576 (PAL), SAIDA DE VIDEO COM IMPEDANCIA DE 75 OHMS, RELACAO SINAL-RUIDO MAIOR QUE 56 DB, RELACAO DE ASPECTO DE 4:3, 16:9, DOIS CANAIS, MODO MONO/STEREO/DUAL, DECODIFICACAO DE AUDIO MPEG2, DISTORCAO HARMONICA TOTAL MENOR QUE 0,5% @ 1KHZ, NIVEL DE 0 DBM, IMPEDANCIA DE 600 OHMS (DESBALANCEADO), TEMPERATURA DE OPERACAO ATE 50 GRAUS CENTIGRADOS, COMUNICACAO SERIAL RS 232C ATE 38,4 KBPS, ALIMENTACAO DO LNB DE 0/13/18 V DC, ALIMENTACAO DO IRD DE 90 A 240 VCA, 50/60 HZ, ENTRADA DE RF FEMEA, SAIDA	UND	03
263	RECO-RECO STANDARD ALUMÍNIO 3 MOLAS RRALS 3M LIVERPOOL RRALS 3M - RECO RECO STANDARD ALUMÍNIO 3 MOLAS LIVERPOOL USADO NO SAMBA E SEUS DERIVADOS, COMO TAMBÉM NO FREVO, MARCHA E OUTROS FOLCLORES BRASILEIROS E CARIBENHOS, COMO A BOMBA PORTO-RIQUENHA, CALIPSO, SOCA E RITMOS FOLCLÓRICOS COLOMBIANOS, TAMBÉM COMO EFEITO SONORO. ESTE MODELO STANDARD É PRODUZIDO EM ALUMÍNIO POLIDO ACOMPANHADO DE 3 MOLAS E RASPADOR. PESO: 0,400	UND	03
264	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 276 LITROS, SENDO 221 L DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR E 55 DO FREEZER, 220 V; COM CONTROLE DE TEMPERATURA; GRADES REMOVÍVEIS; PRATELEIRAS NA PORTA; PRATELEIRAS REGULÁVEIS; ILUMINAÇÃO INTERNA; GAVETA; PORTA OVOS; SEPARADOR DE GARRAFAS E PÉS NIVELADORES.	UND	05
265	REFRIGERADOR, COMBINADO FROST FREE, CAPACIDADE DO VOLUME INTERNO ACIMA DE 380 LITROS, TENSAO 220 VOLTS, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS PARA OVOS E LATICINIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS E CARNES, CONGELADOR TIPO FROST FREE, LAMPADA INTERNA, AGENTES DE EXPANSÃO DA ESPUMA DE ISOLACAO TERMICA EM GÁS CICLO / ISOPENTANO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIENCIA ENERGETICA "A", NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSAO NOMINAL. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. ITEM REVISADO PELA COELBA - 08/10/2012	UND	13
266	RELÓGIO DE PONTO DIGITAL BIOMÉTRICO - POSSUI INTERFACE COM TECLADO E TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE; VÁRIOS TIPOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO TCP/IP E USB (PEN DRIVE) NATIVOS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT 110 - 220 V DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 18 X 28 X 19 CM	UND	20
267	ROLO DE POSICIONAMENTO MÉDIO PARA FISIOTERAPIA - 85X31 CM. REVESTIMENTO EM PVC COM REFORÇO 100% POLIÉSTER E DENSIDADE 23.	UND	02
268	SANDUICHEIRA E GRILL COM CHAPAS ONDULADAS E ANTIADERENTES; FUNCIONA COMO SANDUICHEIRA E GRILL; TEM TRAVA PARA FECHAMENTO, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO.	UND	10
269	SELADORA PEDAL 30CM E LARGURA COM 0,20 MM DE ESPESSURA. A LÂMPADA SÓ ACENDE COM O ACIONAMENTO DO PEDAL. A LÂMPADA SÓ APAGA QUANDO SOLTA O PEDAL. FACIL MANUSEIO. DIMENSÕES: ALTURA 08CM, LARGURA 30CM, PROFUNDIDADE 20CM, PESO 6KG, BIVOLT 110/220V.	UND	10

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F4DLJOK8DRN/OVOKPZERMG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

270	SELADORA, TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL-PEDAL/GRAU CIRÚRGICO.	UND	10
271	SMART TV 50" POLEGADAS - RESOLUÇÃO FULL HD TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA 60HZ RECURSOS DE VÍDEO RECURSOS DE ÁUDIO SAP/MTS, DNR, EQUALIZADORES DE SOM PREDEFINIDOS ENTRADAS USB ENTRADAS HDMI, WI-FI INTEGRADO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	UND	05
272	SMART TV LED 70" WI-FI, QUAD CORE, ENTRADAS HDMI E USB- WI-FI INTEGRADO, TECNOLOGIA DA TELA LED, FORMATO DA TELA PLANA, ESTÉREO, FUNÇÃO SAP, ENTRADA USB ENTRADA HDMI TAMANHO DA TELA 70"	UND	05
273	SOPRADOR DE AR DE PRIMEIRA LINHA, A GASOLINA, COSTAL, POTÊNCIA MÍNIMA 4,0CV, CILINDRADA MÁXIMA 64,8CM3, PESO MÁXIMO 9,8KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA A NO MÁXIMO 100 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	02
274	SUPORTE DE CPU/ESTABILIZADOR COM RODÍZIOS EM MDP 15MM. ACABAMENTO EM FITA DE BORDO. RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 25KG. EVITA O CONTATO DA MAQUINA COM O CHÃO E UMIDADE. MEDIDAS: CONFORME DESENHO AO LADO DAS IMAGENS. 23 X 45 X 43 CM	UND	25
275	SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: PEDESTRAL ALTURA REGULÁVEL.	UND	10
276	SUPORTE GIRAFIA PARA MICROFONE, DESIGN INOVADOR, REGULAGEM COM GATILHO PARA AJUSTE RÁPIDO DE EXTENSÃO E ALTURA, TRIPÉ ANTIDERRAPANTE RETRÁTIL E PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 8,00 CM, LARGURA DE 80,00 CM, PROFUNDIDADE DE 14,00 CM	UND	03
277	SUPORTE P/ INSTRUMENTO TECLADO	UND	02
278	SUPORTE PARA PARTITURA MUSICAL - ESTANTE PARTITURA PASTAS P01 C/ BOLSA TRAVA ESTANTE DE PARTITURA P01 COM BAG MODELO: P01 PRODUZIDO EM MATERIAIS RESISTENTES GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE SUA INSTALAÇÃO É MUITO SIMPLES E PODE SER UTILIZADO NOS MAIS VARIADOS AMBIENTES. ESTANTE ARTICULADA - MATERIAL: FERRO A3 - PÉS EMBORACHADO PARA MAIOR ADERÊNCIA - CAPACIDADE SUPORTADA: 2,5 KG - PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 864 G ITENS INCLUSOS: 01 - ESTANTE DE PARTITURA MELLODY 01 - BAG PARA TRANSPORTE	UND	05
279	SUPORTE PARA PROJETOR; MODELO: BT 4620, BRANCO, COM SUPORTE DE TETO E PAREDE. LARGURA 43 CM; ALTURA 14 CM; PROFUNDIDADE 9,6 CM.	UND	02
280	SUPORTE, DE FILTRO, EM AÇO INOXIDAVEL, COM PES DE ALUMINIO ANONIZADO, 90MM DE DIAMETRO, ANEL DE BORRACHA PTFE, PRESSAO DE ENTRADA MAX 275 PSI, ALTURA 17,1CM X 12,1CM.	UND	03
281	SUPORTE, PARA GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, EM POLIPROPILENO.	UND	05
282	SUPORTE, PARA TV, LCD, LED E PLASMA, DE 14 A 70 POLEGADAS, FIXO DISTANCIA DA PAREDE +/- 5CM, EM AÇO CARBONO PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EPOXI PO, COR PRETA, COM JOGO COMPLETO DE PARAFUSOS E BUCHAS.	UND	08
283	TABELA JUVENIL DE BASQUETE PARA PAREDE/SUPORTE. MOLDURA E CANTONEIRA DE AÇO. CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL 18 MM COM MAIOR RESISTÊNCIA À ÁGUA. TABELA E ARO C/ MEDIDAS RESIDENCIAIS; ACOMPANHA REDE 100% POLIPROPILENO (PP) FIO 3. MEDIDAS: LARGURA 1,10 CM; ALTURA 074 CM E PESO APROXIMADO 17 KG.	UND	06
284	TAMBORIM - DESCRIÇÃO: TAMBORIM 6" ALUMÍNIO - 206LT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LINHA: LIGHT; MODELO: 206LT; TAMANHO: 06"; PELE: NYLON; ACABAMENTO: ALUMÍNIO; PESO: 300G.	UND	06
285	TAPETE EMBORRACHADO - ESPUMA VINÍLICA ACETINADA OU SIMPLEMENTE E.V.A, MULTICOLORIDO, COM FORMAS GEOMÉTRICAS, ANIMAIS, NÚMEROS, FRUTAS, ETC. KIT COM 12 TAPETES E.V.A; MEDIDA: ALTURA 50 CM; LARGURA 50 CM; ESPESSURA 1 CM (10mm DE ESPESSURA); MEDIDA DO KIT MONTADO: 3m².	UND	10
286	TATAME: TAPETE PARA TATAME, EMBORRACHADO, USADO PARA PISO ESPORTIVO E EXERCÍCIO FÍSICO; TAMANHO 200 X 100 CM E 3 CM DE ESPESSURA.	UND	06
287	TECLADO MUSICAL - KIT TECLADO MUSICAL ESTUDANTE TC 261 61 TECLAS + SUPORTE EM X + LIVRO INFANTIL + FONTE KIT TECLADO TC 261 DA MARCA SPRING, COM 61 TECLAS (5 OITAVAS), 300 TIMBRES, 300 RITMOS, 30 DEMO, ENTRADA PARA MICROFONE, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, EFEITO SUSTAIN/ VIBRATO. KIT ACOMPANHA UM SUPORTE EM X, UM LIVRO INFANTIL, UMA FONTE E UM SUPORTE PARTITURAS. ESTE KIT CONTÉM: 1- TECLADO MUSICAL TC 261; 1- SUPORTE EM X; 1- LIVRO INFANTIL - MÉTODO PRÁTICO PARA TECLADO; 1- SUPORTE DE PARTITURAS; 1- FONTE; DESCRIÇÃO DO PRODUTO; DADOS TÉCNICOS DO TECLADO; TECLAS: 61 (5 OITAVAS); DISPLAY: LED; TIMBRES: 300; RITMOS: 300; DEMO: 30 EFEITO PEDAL SUSTAIN/ VIBRATO; ENTRADA PARA MICROFONE; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; PESO APROXIMADO: 5KG TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT."	UND	03
288	TELA DE PROJEÇÃO; DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 M (+ OU - 10%); DEVERÁ	UND	05

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

	POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEMUSO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
289	TELA, DE PROJECAO TRIPE POSSUI MECANISMO DE ENROLAMENTO AUTOMATICO E TRIPE TELESCOPICO ACOPLADO A TELA. O ESTOJO E REVESTIDO COM UM MATERIAL RESISTENTE EVITANDO RISCOS E DANOS POR IMPACTO, ACOMPANHA UMA SAIA DE ACABAMENTOS E UMA BOLSA DE NYLON RESISTENTE PARA TRANSPORTE, POSSUI BORDAS NEGRAS PARA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. POSSUI AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO E ACIONAMENTO SUAVE, ALTURA DE ATE 2,80 MTS, ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA EM ALUMINIO, EVITANDO FUTUROS PROBLEMAS COM CORROSAO E MECANISMO AUTOMATICO DE ENROLAMENTO E FACIL INSTALACAO. SUPERFICIE DE PROJECAO: MATTE WITE I SEM EMENDAS (BRANCO), DIMENSOES: (L X A) 300 X200 CM (120), FORMATO VIDEO (4/3)."	UND	03
290	TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED DE 32 POLEGADAS, DESIGN SLIM; VISOR FULL HD COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1366 X 768 (HD) OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA DE TELA MÍNIMA DE 60HZ; ÁUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 10W; COM WI-FI EMBUTIDO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 2 CONEXÕES, USB = 1 CONEXÃO, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLÓGICOS E SELO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MANUAL ELETRÔNICO.	UND	05
291	TENDA PIRAMIDAL, MEDIDAS: 5X5. EM AÇO ZINCADO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, COBERTURA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ADITIVAÇÃO ANTI-UV, ANTICHAMAS E ANTIFÚNGICA.	UND	20
292	TENDA: REVESTIMENTO ANTICORROSIVO, PROTEÇÃO SOLAR UV DE 100FPS; TETO DE POLIESTER; MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA DE AÇO REFORÇADA. DIMENSÕES: 3 X 3 X 2,5 M; ACOMPANHA: INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, PÉS REFORÇADOS, DOBRÁVEL; ACOMPANHA SACOLA PARA TRANSPORTE, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO INCLUSOS.	UND	10
293	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL MEDIDOR DE TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DO AR AMBIENTE ATRAVÉS DE SENSORES INTERNOS E POSSUI SENSOR EXTERNO PARA REALIZAR MEDIÇÕES DE TEMPERATURA.	UND	20
294	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL, TIPO PISTOLA, COM PILHAS INCLUSAS, COM MIRA LASER, DISPLAY LCD ILUMINADO; FAIXA DE LEITURA EM °C OU °F COM ESCALA ENTRE: - 50+300°C; COM BOLSA PARA TRANSPORTE INCLUSA; RESOLUÇÃO DO DISPLAY: 0,1°C/F.	UND	50
295	TORNOZELEIRA PARA REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA DE 0,5KG	PAR	10
296	TORNOZELEIRA PARA REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA DE 1 KG	PAR	10
297	TORNOZELEIRA PARA REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA DE 2 KG	PAR	05
298	TRANSFORMADOR 1500VA BIVOLT 110/220 OU SUPERIOR	UND	05
299	TRAVE FUTEBOL MÓVEL E FIXA 180 X 120 X 90 CM. DESENVOLVIDO PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. PRODUTO FEITO 100% DE AÇO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA E A ESTABILIDADE. POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO NO CHÃO GRAÇAS A 4 ESTACAS DE FIXAÇÃO (INCLUSAS)	UND	06
300	TRIÂNGULO - INSTRUMENTO MUSICAL TRIÂNGULO EM AÇO CROMADO 25 CM. POSSUI TIMBRE BRILHANTE, MÉDIO AGUDO, E SEU SOM EMITIDO PELAS VIBRAÇÕES QUE SÃO PROVOCADAS PELO BASTÃO/BAQUETA, FEITA DO MESMO MATERIAL DO TRIÂNGULO. DIMENSÕES: ALTURA 2 CM, COMPRIMENTO 25 CM; MATERIAL: AÇO.	UND	05
301	TRIFE, PARA CAMERA FILMADORA - CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 3 KG - MONTAGEM/BASE: SEMI-ESFERA DE 75 MM - PRATO DE BALANCEAMENTO DESLIZANTE - FAIXA DE PAN: 360 GRAUS - FAIXA DE TILT: -85 GRAUS / +90 GRAUS - NIVELAMENTO DE BOLHA - 02 ESTAGIOS/SECOES DE PERNA - ALTURA MINIMA DE 90 CM - ALTURA MAXIMA DE 140 CM.	UND	01
302	TRIFE, PARA MAQUINA FOTOGRAFICA, EM ALUMINIO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: - CABECA HIDRAULICA COM 02 (DOIS) MOVIMENTOS E BOLHA DE NIVEL - ALTURA: ABERTO: 1,82 CM E FECHADO: 73 CM. - PESO: 2.5 KG. - ESPESURA DAS PERNAS: 30 MM. - TRAVA NAS PERNAS DE ACAO RAPIDA. - PLATAFORMA DE ENGATE REAPIDO. - PONTEIRAS METALICAS E ANTI-DERRAPANTES.	UND	01
303	TV DE 32 POLEGADAS LED, SMART ENERGY SAVING PLUS: FUNÇÃO QUE PROPORCIONA ECONOMIA DE ENERGIA ATRAVÉS DO AJUSTE DO NÍVEL DO BRILHO DA TV INTELLIGENT SENSOR: AJUSTA A	UND	10

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

	IMAGEM NA TELA QUANDO HÁ MUDANÇAS NA ILUMINAÇÃO DA SALA, PARA QUE VOCÊ EXPERIMENTE A ORIGINALIDADE DA IMAGEM CLEAR VOICE 2.0: AUMENTA AUTOMATICAMENTE SOM DA VOZ HUMANA, QUANDO HÁ RUÍDO DE FUNDO PICTURE WIZARD 2.0: FÁCIL AJUSTE DA QUALIDADE DE IMAGEM TAIS COMO NÍVEL DE PRETO, COR DA TONALIDADE, NITIDEZ E NÍVEIS DE LUZ DE FUNDO TAMANHO DA TELA 32" FULL HD CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, ESTÉREO FUNÇÃO SAP ENTRADA USB ENTRADA HDMI 1TIMER ON,TIMER OFF,CONTROLE REMOTO RESOLUÇÃO 1920 X 1080 BRILHO 360 CD/M² CONTRASTE DINÂMICO 4.000.000:1 POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 20W DIMENSÕES S/ BASE (LXAXP) MM 746,0 X 462,0 X 35,5 PESO S/ BASE (KG): 8,2 DIMENSÕES C/ BASE (LXAXP) MM 746,0 X 528,0 X 204,0 PESO C/ BASE (KG) 9,7 CONSUMO DE ENERGIA 80W (IEC62087) COR PRETO TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT."		
304	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 43 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M; TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 43 TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178 VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS); CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA BAHIA. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.	UND	07
305	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 48 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M; TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 48 TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178 VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS); CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA BAHIA. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.	UND	08
306	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO; COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; COM CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL.	UND	06
307	VENTILADOR DE 50 CM COLUNA 220V, DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE DE 40CM, COM 03 PÁS PLÁSTICAS, CONTROLE DE OSCILAÇÃO E DE INCLINAÇÃO, GRADE PROTETORA PLASTICA OU METALICA REMOVIVEL,03 VELOCIDADES, COLUNA REGULAVEL ALTURA MAXIMA 1,80 DE ALTURA E MINIMA DE 1,30, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND	30
308	VENTILADOR DE COLUNA COM 06 PÁS - COLUNA REGULÁVEL; CONTROLE DE VELOCIDADE: 03 Velocidades; DESINGN AERODINÂMICO: PARA MAIOR VAZÃO DE AR; DIMENSÕES (L x A x P EM MM): 450x1500x415; GRADE SEGURA E REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; INCLINAÇÃO REGULÁVEL; MATERIAL PP; PÁS: HÉLICE DE 40 CM COM 06 PÁS; POTÊNCIA 140W; SUPER POTENTE.	UND	15
309	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM 220V, DIAMETRO MINIMO DA HÉLICE DE 50CM, COM 03 PÁS PLÁSTICAS, CONTROLE DE OSCILAÇÃO E DE INCLINAÇÃO, GRADE PROTETORA PLASTICA OU METALICA REMOVIVEL,03 VELOCIDADES, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND	20
310	VENTILADOR DE TETO 220V, COM EXAUSTOR,04 PÁS METÁLICA, VELOCIDADE MÍNIMA 180RPM, ÁREA DE VENTILAÇÃO NO MINIMO20METROS QUADRADO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES DIÂMETRO MÍNIMO DE 110CM, GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 01 ANO.	UND	30
311	VIOLÃO - CARACTERÍSTICAS: MODELO: D137516; ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO; TIPO: ACUSTICO; NÍVEL: INICIANTE; CORDAS: 6; ESCALA: 19; CAVALETE: 1; QUANTIDADE DE TRASTES: 19; TARRACHAS:	UND	30

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

6; ACABAMENTO: VERNIZ; DIMENSÕES: ALTURA:97,3 CM, LARGURA: 40 CM, PROFUNDIDADE: 10,9 CM; PESO: 1,8 KG.		
--	--	--

Obs.: Para critério de análise, lances e disputas serão considerados o valor Por ITEM registrado no sistema. Para Registrar o lance inicial a licitante deverá inserir no sistema o valor Por ITEM. Após ser considerada arrematadora do certame, por ter ofertado o menor valor Por ITEM, a licitante vencedora encaminhará a sua proposta realinhada tomando por base o modelo do Anexo 3 – Proposta Final, observando as especificações técnicas, marcas e quantidades.

Não será permitido Jogo de Planilha na proposta realinhada. O valor final da proposta realinhada obedecerá ao desconto ofertado, sendo distribuído de forma linear para cada item, conforme ofertado no momento do certame.

3. Do Fornecimento/Execução do objeto

3.1. Todos os materiais ofertados deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), ANVISA, DETRAN, INEMA e outros conforme a legislação vigente para cada equipamentos.

3.2. A proponente vencedora é responsável pela qualidade técnica e de segurança dos itens licitados.

3.3. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer item licitado que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente;

3.4. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os itens licitados, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.

3.5. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do item fornecido/executado com as normas constantes da especificação.

3.6. A Secretaria Solicitante poderá submeter à análise técnica, dos itens fornecidos/executados pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente;

3.7. A entrega descarrega e a devolução/retirada dos materiais/produtos ficará a cargo da Contratada.

3.8. As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade, ficando a Administração livre para solicitar desde a quantidade mínima 1 (um) unidade, como todo o lote;

3.9. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma parcelada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da (s) necessidade (s) do (s) respectivo (s) setor (es), para o período de 12 (doze)

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

meses.

3.10. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos itens de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os itens solicitados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

3.11. Local da Entrega/execução:

I. Os itens que compõe o objeto desta licitação elencados no item 1.1 "Do Objeto, serão entregues/executados dentro do município, conforme orientação da secretaria solicitante, que indicará o local de entrega.

3.12. Prazo de validade do registro:

I. O prazo de validade do registro de preços, será de 12 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.13. Serão aceitos sem restrição todos os produtos que apresentarem características equivalentes ou superiores às marcas indicadas, por ventura, como padrão de qualidade. Caso haja dúvida na equivalência de características, a empresa participante do certame poderá demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionada neste edital.

3.14. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3.15. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos através de pesquisa de preço.

3.16. Os valores estimados para contratação constam nos autos do **Processo Administrativo nº 045/2022**.

3.17. O custo estimado foi apurado a partir de planilhas apresentadas pela Secretaria Solicitante, constante do processo interno administrativo, atualizadas, conforme relatórios anexos ao processo.

3.18. A estimativa das quantidades a serem contratadas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência, conforme Cronogramas de Execução encaminhados pelo Órgão ou Unidade Administrativa Solicitante.

3.19. A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100% (cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

4 – ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

4.1. Quanto ao modelo:

4.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo da Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

4.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:

4.2.1. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

4.2.2. A marca, o prazo de garantia, as características e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta.

4.2.3. A marca indicada será uma só para cada item.

4.2.4. Quando o item tratar de serviços, no campo marca e modelo o licitante apenas acrescentará a descrição Serviços;

4.2.5. No preenchimento do sistema no campo “modelo”, o licitante poderá colocar/repetir o nome da marca do produto;

5 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A dotação deverá ser indicada pela Unidade Administrativa, na hipótese de Contratação. Segundo Orientação do TCU a licitação para o Sistema de Registro de Preço pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 243. Disponível no site www.tcu.gov.br.

6 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

6.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo 11 do Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

6.2.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

6.2.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.2.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

7- DA RESCISÃO

7.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

8 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos através de pesquisa de preço.

8.2. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

8.3. O **custo estimado FOI apurado a partir de planilhas apresentadas pelas Secretarias Solicitantes** em conjunto com o setor de **Compras do Município**, constante do processo interno administrativo, atualizadas, conforme relatórios a serem anexados ao processo.

8.4. Os valores estimados para contratação constam nos autos do **Processo Administrativo nº 045/2022**.

8.5. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o de Compras do Município da Prefeitura Municipal, que o fez através do (a) servidor (a) **Gisele Aparecida dos Santos Gomes**.

9 - DO PREÇO PRATICADO

9.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais e insumos será o preço ofertado na proposta vencedora.

9.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

9.3. Os preços dos materiais são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

9.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

9.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

10 – VIGÊNCIA

10.1. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço www.boanova.ba.gov.br, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11 - UNIDADE FISCALIZADORA

11.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Solicitante, por servidor especificamente designado para este fim, conforme determina a Portaria de Nº 097/2021 de 16 de julho de 2021.

12. DO PAGAMENTO

I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

IX. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13. DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS.

I. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

II. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Boa Nova.

III. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

VI. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual no valor de 6%;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	I= 0,00016438
---------------------	-------------------------	---------------

14 – DAS AMOSTRAS

14.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos neste edital, O Pregoeiro poderá solicitar do licitante classificado em primeiro lugar, a apresentação de amostras dos itens licitados, que será avaliado pelo Setor de Compras, após a fase de habilitação, obedecendo-se as regras deste termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de até 5 (cinco) dias contados da data da solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

14.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.4. Juntamente com as amostras, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Ficha Técnica dos produtos.

14.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

14.5.1. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome do fabricante;
- d) Data de Fabricação
- g) Número do item e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- h) Peso líquido.

14.5.2. Não serão aceitos produtos danificados ou deteriorados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

14.5.3. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

14.5.4. As amostras serão analisadas pelo setor de compras, nos seguintes itens:

1) Quanto a Embalagem:

- I - Lacre;
- II - Resistência;
- III - Identificação do Produto;
- IV - Prazo de Validade; e,
- V - Peso.

2) Quanto ao Produto:

- I) Preservação das características naturais:
 - a) Aparência;
 - b) Resistência.

14.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.7. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

14.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

14.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário;

15 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATADA é obrigada a fornecer o objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas reguladoras, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 SRP

ANEXO 2

DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

1.1. Conforme o Art. 25 do Decreto 10.024/19 a licitante terá o prazo fixado de oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital, para a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação via plataforma do sistema eletrônico que será utilizado pela administração.

1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data estipulada de recebimento de proposta.

1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

1.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 1.2.2. Habilitação Jurídica;
- 1.2.3. Qualificação econômico-financeira;
- 1.2.4. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 1.2.5. Qualificação técnica e
- 1.2.6. Documentação complementar.

1.3. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

1.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.3.4. Em caso de cooperativas:

- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

1.4. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede Estadual da licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

1.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será feita da seguinte forma:

I. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

II. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

III. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

IV. A comprovação de boa situação financeira será aferida pela observância, dos índices apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por Contador ou Contabilista habilitado:

ILG: maior ou igual a 0,80; e

ISG: maior ou igual a 0,80.

V. Para participação deste certame, as empresas que no momento do credenciamento comprovar que estão enquadradas como MEI e ME, estarão dispensadas de apresentarem o Item 1.4.2. Balanço Patrimonial.

1.4.5. Prova de que possui, até a data de apresentação das propostas, capital social mínimo de até 5% (cinco por cento) do valor ofertado, comprovados mediante certidão da Junta Comercial, referente ao arquivamento da correspondente alteração do Estatuto ou Contrato da sociedade; ou por cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

autenticada do Contrato Social e/ou alterações posteriores devidamente arquivadas na Junta Comercial, ou certidão equivalente, expedida pelo Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil.

1.5. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1.5.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

1.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.5.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, quanto à Dívida Ativa da União; Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais;

1.5.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

1.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

1.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.5.7. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

1.5.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

1.5.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

1.5.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

1.5.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.6. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

1.6.1. Licença de Funcionamento/Alvará, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

1.6.2. Alvará da Vigilância Sanitária, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

1.6.3. Comprovação de Aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos como objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1.6.4. O licitante deverá declarar, conforme modelos sugeridos:

a) Apresentar Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do anexo 4;

b) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 5;

c) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 6;

d) Declaração de que não emprega menor. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 7;

e) Declaração de Enquadramento da empresa no regime ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006 conforme modelo do Anexo 8),

f) Apresentar Declaração de Responsabilidade, informando que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei, conforme Anexo 9.

1.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

I. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

II. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

III. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

IV. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Boa Nova, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designado para a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

V. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

VI. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 SRP

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

LICITAÇÃO Nº: 006/2022 SRP		ABERTURA: 07 de Abril de 2022.	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.		HORÁRIO: 10h00min	
TIPO: MENOR PREÇO		FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por item	
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Material Permanente, equipamento, móveis, eletroeletrônico para as necessidades dos diversos setores das Secretarias do Município, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Edital e neste Termo de Referência.			
LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		CNPJ:	
e-mail:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		DADOS BANCÁRIOS:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
REPRESENTANTE LEGAL:			
RG:		CPF:	

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇO

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

I - O Prazo e Forma de entrega será em conformidade com o Edital;

II - A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias da abertura das propostas;

III – Declaramos que, Aceitamos, concordamos e que Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações, descrita neste Edital;

IV - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

(Local), de de 2022.

EMPRESA / CNPJ
(Proprietário/Sócio/Representante)

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 SRP

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo)

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxx DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, instaurada pelo Município de Boa Nova/BA, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____ Local _____

Nome do declarante _____
RG _____ CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Boa Nova/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F4DLJOK8DRN/OVOKPZERMG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F4DLJOK8DRN/OVOKPZERMG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022 da Prefeitura Municipal de Boa Nova/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____ CNPJ/MF Nº _____ Sediada
_____ (Endereço Completo) **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de
proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022 SRP,
instaurada pelo Município de Boa Nova-BA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro
funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração
Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ANEXO 11

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE BOA NOVA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.894.894/0001-52, com endereço Avenida Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, na cidade de Boa Nova-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Adonias da Rocha Pires de Almeida** portador da Cédula de Identidade nº 00.959.551-19, e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.214.875-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, do Decreto Municipais nº 056/2020, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2022, homologado em / / , integrante do Processo Administrativo nº 045/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Futura e Eventual aquisição de Material Permanente, equipamento, móveis, eletroeletrônico para as necessidades dos diversos setores das Secretarias do Município de Boa Nova, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 (doze) meses.

1.1- Do órgão contratante **MUNICÍPIO DE BOA NOVA**, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, do Decreto Municipais nº 056/2020, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais, estaduais e municipais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Boa Nova-BA por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente)

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Boa Nova-BA, __ de ____ de 2022.

MUNICÍPIO DE BOA NOVA-BA

[RazaoSocialParticipante]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

ANEXO 11

DECRETO Nº 089/2018

De 26 de junho de 2018

“Dispõe sobre o procedimento administrativo para a aplicação de sanções administrativas em razão de ilícitos cometidos em licitações, contratações diretas e cadastramentos junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município – SICAF, bem como junto ao CEIS e CNEP, realizados pelo Município de Boa Nova – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº.10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº.8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005 e Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005,

Considerando a necessidade de regulamentar o procedimento e eventuais sanções em ilícitos cometidos em licitações, contratações diversas e cadastramentos junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município – SICAF;

Considerando que a Lei 12.846/13 (Lei anticorrupção) determina a obrigatoriedade dos Municípios em informar e manter atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas;

Considerando que o CEIS tem por objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que restringiram o direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública;

Considerando que o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP busca consolidar a relação de penalidades aplicadas pela Administração Pública a pessoas jurídicas com base na Lei 12.846/2013;

Considerando o firme propósito de manter os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e eficiência;

Considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto estabelece o procedimento administrativo para a aplicação de sanções administrativas em razão de ilícitos cometidos em licitações ou contratações diretas, dispensas e inexigibilidades, cadastramento junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) ou decorrentes do descumprimento de obrigações pactuadas nas Atas de Registro de Preços ou nos contratos, previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º. Os atos convocatórios e as minutas de contrato deverão observar o disposto neste Decreto.

Art. 3º. Para os fins deste Decreto, considera-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

I - Ato ilícito - conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas no cadastramento junto ao SICAF, atos convocatórios de licitação, seção de licitação, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento que o substitui;

II - Infrator - pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que tenha infringido dispositivos legais ou que tenha descumprido normas para cadastramento junto ao SICAF, para participação ou em sede de licitação ou contratação direta, dispensa e inexigibilidade, previstas nos contratos ou instrumentos que os substituem, bem como o disposto em Ata de Registro de Preços;

III - Contrato - ajuste, precedido ou não de licitação, formalizado por meio de termo contratual ou instrumentos equivalentes, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, por meio do qual se estabelecem obrigações recíprocas;

IV - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

V - Administração Pública - a Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Das espécies de sanções administrativas e das competências para aplicá-las

Art. 4º. A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I - previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

a) advertência, observado o disposto no artigo 6º deste Decreto;

b) multa, observado o disposto nos artigos 7º a 10 deste Decreto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois anos), observado o disposto nos artigos 11 a 14 deste Decreto;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, observado o disposto nos artigos 15 a 19 deste Decreto.

II - previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

a) impedimento de licitar;

b) impedimento de contratar.

§ 1º Compete ao Secretário de Administração aplicar as penalidades previstas neste Decreto;

§ 2º Em caso de recurso administrativo, após manutenção da decisão recorrida, remeter o recurso para análise e julgamento do Prefeito Municipal.

Art. 5º. A responsabilidade do infrator será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Subseção I Da advertência

Art. 6º. A sanção de advertência, prevista na alínea a do inciso I do art. 4º deste Decreto, consiste em comunicação formal ao infrator decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração.

Parágrafo único. Sem embargo de outras situações, o atraso na entrega de produtos, serviços e etapas de obras, tumultos de pequena monta em certame, autoriza a aplicação de advertência, independentemente da aplicação de outras penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

Subseção II

Da multa

Art. 7º. O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
b) desistir da proposta ou deixar de apresentar a proposta realinhada no prazo concedido, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
c) tumultuar a sessão pública da licitação;
d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;

e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao SICAF, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

IV - multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

V - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados, cujo valor será apurado no decorrer do Processo Administrativo.

§ 1º Se a recusa em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços a que se refere o inciso II deste artigo for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 2º Os atos convocatórios e os contratos poderão prever outras hipóteses de multa, devidamente justificadas pelo Secretário Municipal Titular, pelo Secretário Municipal Adjunto ou por seus equivalentes nos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 3º O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

§ 5º Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

§ 6º No caso de prestações continuadas, a multa de 5% de que trata o inciso V deste artigo será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

§ 7º No caso de recusa do infrator em apresentar proposta realinhada, assinar o contrato ou instrumento equivalente resultante da Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor da contratação total ou parcial do objeto da referida Ata, conforme o caso.

Art. 8º. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas.

Parágrafo único. Na hipótese de cumulação a que se refere o caput deste artigo serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

Art. 9º. Na hipótese de deixar o infrator de pagar a multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

I - se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o infrator pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

II - inexistindo faturas subsequentes ou sendo estas insuficientes, descontar-se-á do valor da garantia;

III - impossibilitado o desconto a que se refere o inciso II deste artigo, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

Art. 10º. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, devendo os instrumentos respectivos ser rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

Subseção III

Da suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com a Administração

Art. 11º. A suspensão temporária a que se refere a alínea c do inciso I do art. 4º deste Decreto impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo, e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:

I - por período entre 6 (seis) meses e 01 (um) ano, caso o infrator:

a) seja reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:

1 - atraso na execução do objeto;

2 - alteração da quantidade ou qualidade do objeto contratado;

3 - regularização junto ao SICAF ou não entrega, no prazo estipulado pela Administração, dos documentos necessários para a liquidação e pagamento da despesa;

b) receba três penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a seis meses;

c) recuse-se injustificadamente a cumprir os prazos previstos nos contratos ou nos casos de inexecução total ou parcial, sem embargo do previsto nos incisos I e II do art. 7º deste Decreto;

d) tumultue a sessão pública de licitação;

e) dê ensejo à rescisão ou cancelamento total ou parcial do contrato;

f) deixe de devolver os valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

g) ofenda agentes públicos no exercício de suas funções, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

h) deixe de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

i) induza em erro a Administração;

II - por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, caso o infrator:

a) atrase injustificadamente a execução da Ata de Registro de Preços ou contrato, implicando em necessária rescisão contratual;

b) paralise injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens;

c) pratique atos irregulares ou ilegalidades para obtenção de cadastramento junto ao SICAF;

d) dê ensejo ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

e) não pagamento da multa após 06 (seis) meses da sua aplicação, independentemente de cobrança judicial ou inscrição em dívida ativa.

III - por período de 24 (vinte e quatro) meses, caso o infrator:

a) entregue mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) apresente documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações ou contratações diretas, no momento da contratação ou durante a execução do contrato, incluindo aqueles necessários ao registro junto ao SICAF;

c) ofereça vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

Art. 12º. A aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação produzirá os seguintes efeitos:

I - impedimento de licitar e contratar com o órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção, durante o prazo da suspensão;

II - rescisão do contrato celebrado, sem prejuízo da rescisão de outros contratos também celebrados com a Administração, caso a manutenção contratual ocasione-lhe um risco real ou para a segurança de seu patrimônio ou de seus servidores.

Parágrafo único. Na hipótese de serem atingidos outros contratos, nos termos do disposto no inciso II do caput deste artigo, o infrator deverá ser notificado para apresentação de defesa única no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 13º. As autoridades a que se refere o § 3º do art. 4º deste Decreto, por ato devidamente motivado e fundamentado, presentes o interesse público e a conveniência administrativa, poderão deixar de aplicar os efeitos previstos no art. 12 deste Decreto, bem como aplicar prazos diferenciados, conforme o ilícito administrativo praticado.

Art. 14º. A aplicação da penalidade de suspensão de participação em licitação por outras esferas governamentais não produz efeitos diretos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

Subseção IV

Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

Art. 15 - A declaração de inidoneidade impede o infrator de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública e será aplicada, entre outros casos, nas seguintes hipóteses:

I - demonstração de inidoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

II - ato ou conduta que, segundo previsão no instrumento convocatório e/ou no contrato, seja passível da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade;

III - existência de sentença judicial condenatória transitada em julgado pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais.

Art. 16º. As autoridades a que se refere o § 4º do art. 4º deste Decreto, por ato devidamente motivado e fundamentado, presentes o interesse público e a conveniência administrativa, poderão deixar de aplicar as penalidades previstas no art. 15 deste Decreto, bem como aplicar prazos diferenciados, conforme o ilícito administrativo praticado.

Art. 17º. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

§ 1º A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade e será concedida quando o infrator ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta, e/ou cumprir obrigação com ela firmada.

§ 2º No ato da declaração de inidoneidade, a Administração deverá indicar o valor a ser ressarcido pelo infrator, com os respectivos critérios de correção, e/ou as obrigações pendentes de cumprimento.

Art. 18º. A Administração rescindir o contrato com o infrator penalizado com a declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão de outros contratos já celebrados, se a sua manutenção ocasionar-lhe um risco real, bem como para a segurança do seu patrimônio ou servidores.

Parágrafo único. Na hipótese da rescisão atingir outros contratos, nos termos do disposto no caput deste artigo, o infrator deverá ser notificado para apresentação de defesa única no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 19º. Na hipótese de antes de outras esferas governamentais aplicarem a pena de inidoneidade a pessoa física ou jurídica que seja parte em contrato firmado com a Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

municipal, caberá às autoridades previstas no § 4º do art. 4º deste Decreto decidir sobre a rescisão ou manutenção do contrato em vigor no âmbito municipal.

Parágrafo único. O infrator a que se refere o caput deste artigo somente poderá contratar com a Administração Pública municipal após o decurso do prazo da penalidade de inidoneidade aplicada ou sua reabilitação.

Subseção V

Do impedimento de licitar e contratar

Art. 20º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista nas alíneas a e b do inciso II do art. 4º deste Decreto, ensejará o descredenciamento do infrator junto ao SICAF, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - por período de até 1 (um) ano, nos casos de:

- a) recusa em contratar dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ausência de entrega da documentação exigida no edital;
- c) não manutenção da proposta, durante o seu prazo de validade;

II - por período superior a 1 (um) e até 2 (dois) anos, nos casos de:

- a) atraso na execução do disposto na Ata de Registro de Preços ou no contrato;
- b) comportamento inidôneo;

III - por período superior a 2 (dois) anos, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) falha ou fraude na execução do contrato;
- c) fraude fiscal.

§ 1º Para os fins do disposto na alínea b do inciso II deste artigo, reputar-se-ão inidôneos os atos descritos no parágrafo único do art. 92, no art. 96 e no parágrafo único do art. 97, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 2º O atraso previsto na alínea a do inciso II deste artigo configurar-se-á quando o infrator:

a) deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato, após 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura;

b) deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços descritos na Ata de Registro de Preços ou no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 15 (quinze) dias intercalados.

Art. 21º. A autoridade competente, por ato devidamente motivado e fundamentado, presentes o interesse e a conveniência administrativa, poderá deixar de aplicar a penalidade a que se refere o art. 20 deste Decreto ou adotar prazo diferenciado.

Art. 22º. A penalidade de impedimento a que se refere o art. 20 deste Decreto produzirá os seguintes efeitos:

I - impedimento de licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município durante o prazo da penalidade;

II - rescisão do contrato celebrado, sem prejuízo da rescisão de outros contratos já celebrados com o Município, se a manutenção contratual representar um risco real para a Administração ou para a segurança do seu patrimônio ou de seus servidores.

Art. 23º. Na hipótese de entes de outras esferas governamentais aplicarem as penas de impedimento de licitar e contratar a pessoa física ou jurídica que seja parte em contrato firmado com o Município, caberá às autoridades previstas no § 3º do art. 4º deste Decreto decidir sobre a rescisão ou manutenção do contrato em vigor no âmbito municipal.

Parágrafo único. O infrator a que se refere o caput deste artigo somente poderá contratar com a Administração no âmbito municipal após sua reabilitação ou o decurso do prazo da penalidade aplicada.

Art. 24º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderá ser cumulada com a penalidade de multa prevista em lei, edital ou contrato respectivo, devendo ser aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 25º. O agente público responsável pelos procedimentos de contratação e/ou pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuída a pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja parte em contrato firmado com a Administração, representará à Secretaria de Administração, apresentando a descrição dos fatos.

Art. 26º. O Secretário de Administração, conforme o caso, após colher os elementos que entender pertinentes, determinará a abertura de processo e notificará o acusado, para, se quiser, apresentar defesa.

§ 1º A notificação do processado acarretará a abertura da contagem do prazo de defesa e assegurará vista imediata dos autos.

§ 2º A notificação do acusado deverá ser efetuada por correspondência com aviso de recebimento – AR, mediante protocolo na sede ou filial da pessoa jurídica, ou no endereço correspondente em se tratando de pessoa física, ou pessoalmente, com o devido protocolo de recebimento.

§ 3º Quando a infração ocorrer no trâmite de processos licitatórios, o Pregoeiro ou o Presidente da Comissão de Licitação deverá instaurar o Processo Administrativo na própria seção;

I – Para tanto, deverá constar a descrição minuciosa dos fatos e o prazo para defesa, no corpo da respectiva ata;

II – Em ato contínuo, deverá encaminhar cópia da Ata e eventuais documentos que achar necessário, para ser autuado e processado pela Secretaria de Administração;

III – Com a notificação do acusado na respectiva seção, o prazo para apresentar defesa começará a fluir a partir do primeiro dia útil seguinte.

§ 4º Caso a infração não ocorra no decorrer do certame, o Pregoeiro ou Presidente da Comissão de Licitações deverá instaurar o procedimento em apartado, notificando o licitante infrator, para querendo apresentar defesa.

§ 5º Em caso de recusa, em assinar o protocolo de recebimento ou a respectiva ata, o funcionário público deverá constar a recusa no documento, cientificando o acusado como notificado.

Art. 27 - O prazo para apresentação de defesa, contado da data de juntada do aviso de recebimento - AR ou do protocolo da notificação aos autos do processo administrativo correspondente, será de:

I - 5 (cinco) dias úteis, quando as sanções propostas forem as previstas nas alíneas *a* e *b* do inciso I e no inciso II do art. 4º deste Decreto;

II - 10 (dez) dias úteis, quando a sanção proposta for a prevista na alínea *c* e *d* do inciso I do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único: Nos casos em que a notificação ocorrer em certame licitatório, o prazo para apresentar defesa começara no primeiro dia útil seguinte à respectiva seção.

Art. 28º. Decorrido o prazo para apresentação de defesa, a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, relatará o processo e decidirá, fundamentadamente, pela absolvição ou pela aplicação da sanção, determinando, conforme o caso, o período de sua duração.

§ 1º Caso seja necessário, autoridade poderá conceder prazo, não superior a 10 (dez) dias úteis, para a oitiva de testemunhas de defesa, que comparecerão independentemente de notificação;

§ 2º Será permitida a apresentação de todos os meios de provas em Direito admitidos.

Art. 29 - Publicada no Diário Oficial do Município a decisão de aplicação das penalidades previstas no art. 4º deste Decreto, serão asseguradas ao processado vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 30º. Interposto recurso pelo processado, a autoridade recorrida o apreciará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e, decidindo pela manutenção da penalidade aplicada, remeterá os autos à apreciação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

da autoridade superior para análise e julgamento do recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. O recurso administrativo não terá efeito suspensivo.

Art. 31º. A notificação da decisão que determinar a aplicação de penalidade ou de julgamento do recurso interposto será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município, que deverá conter o prazo para apresentação de defesa e instruções necessárias para o acompanhamento no Diário Oficial do Município dos demais atos processuais e prazos subsequentes.

§ 1º Salvo as notificações que trata no art. 26 neste Decreto, todas as demais notificações serão realizadas pelo Diário Oficial do Município;

§ 2º Caso a defesa solicite, faculta-se ao Município enviar cópia da notificação por e-mail, entretanto, todos os prazos conta-se a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 32º. Computar-se-ão os prazos previstos neste Decreto excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

Parágrafo único. O início e o vencimento dos prazos previstos neste Decreto dar-se-ão em dia útil.

Art. 33º. Na hipótese de aplicação da penalidade de multa, após a publicação do julgamento do recurso no Diário Oficial do Município, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para o recolhimento do valor respectivo.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º. O disposto neste Decreto pode ser utilizado para apurar e esclarecer fatos ocorridos antes de sua publicação, desde que tenham sanções previstas pela legislação pertinente.

Art. 35º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração realizar o cadastro da Prefeitura Municipal de Boa Nova, junto ao Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP – SIRCAD, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 36º. As informações relativas a penalidades aplicadas passíveis de serem incluídas no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Boa Nova – SICAF, bem como junto ao CEIS/CNEP, deverão ser registradas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. O registro da penalidade aplicada será cancelado após o decurso de seu prazo ou a reabilitação do infrator perante a autoridade que a aplicou, conforme o caso.

Art. 37º. As sanções administrativas de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, previstas nas alíneas *c* e *d*, do inciso I, do art. 4º deste Decreto, e de impedimento de licitar e contratar, previstas nas alíneas *a* e *b* do inciso II, do art. 4º deste Decreto, poderão também ser aplicadas ao infrator que:

I – tenha sido condenado, por decisão transitada em julgado, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

III – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Art. 38º. Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, previstas nas alíneas *c* e *d* do inciso I do art. 4º deste Decreto, e de impedimento de licitar e contratar, previstas nas alíneas *a* e *b* do inciso II do art. 4º deste decreto, aos sócios de pessoa jurídica penalizada.

Parágrafo Único: Os efeitos da aplicação das penalidades a que se refere o caput deste artigo também alcançam as pessoas jurídicas que tenham sócios em comum com o infrator e as pessoas físicas que constituírem a pessoa jurídica que firmou o contrato ou participou da licitação, exceto os sócios cotistas minoritários que não participem da administração da empresa, enquanto perdurarem as causas da penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.894.894/0001-52

Art. 39º. O SICAF, o CEIS e o CNEP conterão, conforme o caso, as seguintes informações:

- I - Nome ou razão social da pessoa física ou jurídica;
- II - Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- III - Sanção aplicada, celebração do acordo de leniência ou seu descumprimento;
- IV - Fundamentação legal da decisão;
- V - Número do processo no qual foi fundamentada a decisão;
- VI - Data de início da vigência do efeito limitador ou impeditivo da decisão ou data de aplicação da sanção, de celebração do acordo de leniência ou de seu descumprimento;
- VII - Data final do efeito limitador ou impeditivo da decisão;
- VIII - Nome do órgão ou entidade sancionadora ou celebrante do acordo de leniência; e
- IX - Valor da multa.

Art. 40º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Nova - Bahia, 26 de junho de 2018.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal